



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 155.003/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos sociais para a execução de Trabalho Social, referente ao Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, através do Setor Público, Contrato Caixa Econômica Federal nº 1095838-72, operado com recursos do Orçamento Geral da União-OGU. Tendo como público 53 famílias do Bairro América, localizado na Zona Norte da capital Sergipana e situadas na área de abrangência do 2º Distrito do reordenamento da Secretaria da Família e da Assistência Social de Aracaju/SE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Natureza do objeto

O objeto possui natureza de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no Aviso de Contratação Direta.

Trata-se, ainda, de serviço não contínuo, conforme definição constante no art. 6º, inciso XVIII, da referida Lei, uma vez que sua execução está vinculada a ações específicas e delimitadas no tempo, relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social previsto no programa.

1.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.3. O lance deverá ser ofertado pelo: VALOR TOTAL DO LOTE, considerando o valor máximo estimado constante no item 3 deste Termo de Referência, observadas todas as condições e limites estabelecidos.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem origem na necessidade de execução do Trabalho Social (TS) junto às 53 (cinquenta e três) famílias residentes no Bairro América, Zona Norte da capital sergipana, no contexto das intervenções realizadas em áreas de encosta, vinculadas ao Contrato Caixa Econômica Federal nº 1095838-72, no âmbito do Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A demanda encontra respaldo nas diretrizes da política habitacional, urbana e socioassistencial, alinhando-se aos objetivos institucionais da Administração Pública voltados à promoção da cidadania, à mitigação de riscos socioambientais, ao fortalecimento comunitário e à melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias.

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como no Decreto Municipal nº 7.177, de 12 de junho de 2023, que regulamenta os procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas no âmbito do Município de Aracaju, e na Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos aplicáveis à fase de planejamento das contratações públicas municipais, incluindo a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e gestão dos riscos envolvidos na contratação.

Registra-se que a contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD de Execução nº 32/2026 da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS, demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico institucional e com as necessidades previamente identificadas pela Administração Pública. A contratação decorre da necessidade técnica, social e institucional de execução do Trabalho Social vinculado às intervenções em áreas de encosta no Bairro América, observando-se os princípios do planejamento, eficiência e interesse público, nos termos da legislação vigente.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de desenvolvimento do Trabalho Social como instrumento essencial de acompanhamento das famílias beneficiadas pelas intervenções físicas realizadas em áreas de risco, conforme preconizado pelas diretrizes do Ministério das Cidades, pela Caixa Econômica Federal e pela Portaria MCID nº 75/2025. O Trabalho Social visa promover a participação ativa e consciente da comunidade, fortalecendo o protagonismo social, o exercício da cidadania e a convivência democrática, além de contribuir diretamente para a redução de riscos significativos, tais como deslizamentos de terra, erosão do solo, descarte irregular de resíduos e situações de vulnerabilidade socioambiental.

Conforme diagnóstico constante do Projeto de Trabalho Social – PTS, a área de intervenção apresenta histórico de vulnerabilidade social, ocupação desordenada, fragilidade geotécnica e risco de deslizamentos, demandando atuação técnica contínua e integrada junto às famílias beneficiárias.

A escolha da solução consistente na contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Social justifica-se pela necessidade de garantir qualidade técnica, metodologia adequada,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

suporte operacional e equipe multiprofissional qualificada para o desenvolvimento das atividades previstas. As ações exigem conhecimentos específicos nas áreas social, ambiental, educativa e comunitária, bem como experiência comprovada na condução de processos participativos e intervenções socioterritoriais, circunstância que inviabiliza sua execução integral exclusivamente com recursos humanos próprios da Administração, considerando a insuficiência de equipe técnica permanente da SEMFAS para atendimento da demanda.

Quanto às exigências do objeto, destaca-se que os serviços deverão observar metodologia compatível com os eixos estruturantes previstos na Portaria MCID nº 75/2025, especialmente:

- Eixo I – Mobilização, comunicação e participação social;
- Eixo II – Sustentabilidade da intervenção ou operação;
- Eixo III – Sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e promoção da saúde;
- Eixo V – Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura.

Tais exigências encontram respaldo em práticas consolidadas no mercado especializado e mostram-se indispensáveis para assegurar a efetividade das ações, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim requisitos mínimos necessários à adequada execução contratual.

No que se refere à subcontratação, entende-se que, como regra, a execução do objeto deverá ser realizada diretamente pela empresa contratada, de modo a garantir unidade metodológica, responsabilidade técnica e coerência na condução das atividades. Eventual subcontratação, se admitida, deverá restringir-se a atividades acessórias e devidamente justificadas, observando-se os requisitos legais aplicáveis e a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

Quanto ao parcelamento da contratação, conclui-se que o objeto não se mostra técnica nem economicamente divisível sem prejuízo à execução integrada do Trabalho Social. O fracionamento poderia comprometer a unidade metodológica, a coordenação das atividades, o acompanhamento contínuo das famílias beneficiárias e a efetividade dos resultados esperados, além de dificultar o controle e a fiscalização contratual. Assim, a contratação deverá ocorrer de forma global, em consonância com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a contratação encontra amparo na legislação vigente e revela-se necessária ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Município de Aracaju no âmbito do Contrato Caixa Econômica Federal nº 1095838-72, constituindo medida indispensável para assegurar a adequada execução do Trabalho Social junto às famílias beneficiárias, promovendo sustentabilidade social, fortalecimento comunitário e efetividade das intervenções públicas realizadas no território.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O licitante deverá apresentar proposta de preço global correspondente à execução integral do objeto da contratação, contemplando todos os serviços, atividades, produtos, insumos, materiais, equipe técnica, encargos, despesas operacionais e demais obrigações necessárias ao pleno desenvolvimento do Trabalho Social vinculado ao Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, referente ao Contrato Caixa Econômica Federal nº 1095838-72, operado com recursos do Orçamento Geral da União – OGU.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

Lote	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos sociais para a execução de Trabalho Social, referente ao Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, através do Setor Público, Contrato Caixa Econômica Federal nº 1095838-72, operado com recursos do Orçamento Geral da União-OGU. Tendo como público 53 famílias do Bairro América, localizado na Zona Norte da capital Sergipana e situadas na área de abrangência do 2º Distrito do reordenamento da Secretaria da Família e da Assistência Social de Aracaju/SE.	SERV	01	R\$ 45.333,23	R\$ 45.333,23
TOTAL GERAL R\$ 45.33,23					

3.2. Somente poderão participar deste processo de contratação as microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e as cooperativas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.3.1. Constituídos sob a forma de consórcio;

Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, considerando que a execução do Trabalho Social exige responsabilidade técnica e administrativa única, coordenação integrada, uniformidade metodológica e interlocução contínua com a Administração Pública e o agente financeiro.

Além disso, o porte e o valor estimado da contratação são compatíveis com a execução por empresa individualmente considerada, não sendo necessária a formação de consórcios para garantir a competitividade ou a viabilidade da execução do objeto, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. Pessoas físicas;

Não será admitida a participação de pessoas físicas, em razão da necessidade de estrutura organizacional, capacidade operacional, equipe multidisciplinar e responsabilidades técnicas compatíveis com a execução do Trabalho Social e com a gestão de recursos públicos do OGU.

A vedação é proporcional ao objeto e atende aos princípios da eficiência, interesse público e segurança jurídica, sem comprometer a competitividade do certame.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição da solução

A solução proposta consiste na contratação, por dispensa eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos sociais para execução do Trabalho Social (TS), no âmbito do Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, vinculado ao Contrato Caixa Econômica Federal nº 1095838-72, custeado com recursos do Orçamento Geral da União – OGU.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Trabalho Social será desenvolvido junto a 53 (cinquenta e três) famílias residentes no Bairro América, localizado na Zona Norte do Município de Aracaju/SE, diretamente impactadas pelas intervenções realizadas em área de risco socioambiental.

A solução compreende o planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento e sistematização das ações socioeducativas, de mobilização comunitária e fortalecimento da cidadania, estruturadas conforme os eixos temáticos definidos na Portaria MCID nº 75/2025, abrangendo ações de mobilização e participação social, sustentabilidade da intervenção, sustentabilidade ambiental, promoção da saúde, educação, cidadania e fortalecimento comunitário.

A definição dessa solução está diretamente vinculada à análise das possíveis alternativas realizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram avaliadas: (i) a execução direta pela Administração Pública e (ii) a contratação de empresa especializada. Após análise técnica e operacional, concluiu-se que a execução direta pela SEMFAS mostrou-se inviável diante da inexistência de equipe técnica multidisciplinar exclusiva e suficiente para atender integralmente às demandas do Projeto de Trabalho Social – PTS, especialmente quanto à necessidade de atuação contínua em campo, acompanhamento sistemático das famílias beneficiárias, desenvolvimento de metodologias participativas e elaboração dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS.

Dessa forma, conforme registrado no ETP, a contratação de empresa especializada foi considerada a alternativa tecnicamente mais adequada, operacionalmente viável e administrativamente mais eficiente, por possibilitar a disponibilização de equipe técnica qualificada, metodologia específica de intervenção social, suporte operacional adequado e maior capacidade de execução das atividades previstas, assegurando o cumprimento das exigências estabelecidas pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério das Cidades.

A solução adotada também se mostra compatível com a prática amplamente utilizada em projetos financiados com recursos federais, especialmente em razão da necessidade de especialização técnica, integração metodológica e continuidade das ações sociais desenvolvidas junto às comunidades beneficiárias.

A execução integrada do Trabalho Social permitirá, entre outros resultados:

- fortalecimento do protagonismo e da participação social das famílias beneficiárias;
- redução de riscos socioambientais;
- promoção de práticas sustentáveis e educação ambiental;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- fortalecimento da convivência comunitária;
- ampliação do acesso à informação e às políticas públicas;
- garantia da sustentabilidade social das intervenções realizadas.

Diante das análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Social – TS apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração Pública, considerando a complexidade das ações, a necessidade de equipe técnica multidisciplinar, a exigência de metodologia específica e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Portaria MCID nº 75/2025. A solução adotada assegura a adequada execução das atividades socioeducativas, de mobilização comunitária e acompanhamento das famílias beneficiárias, contribuindo para a redução de riscos socioambientais, fortalecimento da cidadania e sustentabilidade social das intervenções realizadas no Bairro América, em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público, planejamento e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Requisitos da Contratação

Para o adequado atendimento da solução proposta, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Requisitos técnicos e operacionais

- Execução do Trabalho Social em estrita conformidade com a Portaria MCID nº 75/2025, seus anexos e demais normativos aplicáveis;
- Elaboração e execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social – PTS, contendo metas, cronograma físico-financeiro, metodologia, indicadores e produtos;
- Realização de ações socioeducativas, mobilizadoras e participativas junto às famílias beneficiárias;
- Produção e entrega dos produtos técnicos exigidos, tais como relatórios, registros, listas de presença, materiais pedagógicos e registros fotográficos, conforme estabelecido neste Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

b) Requisitos da equipe técnica

- Disponibilização de equipe técnica multidisciplinar compatível com a complexidade do objeto, composta por profissionais com formação superior nas áreas sociais, humanas ou correlatas;
- Indicação de responsável técnico pelo Trabalho Social, com experiência comprovada em projetos similares;
- Comprovação de qualificação técnica e experiência prévia da empresa na execução de Trabalho Social em programas públicos.

c) Requisitos legais e administrativos

- Observância integral da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à dispensa eletrônica, à execução contratual e à fiscalização;
- Atendimento às exigências do Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- Aceitação das condições de fiscalização e acompanhamento pela Administração Pública.

d) Requisitos de execução e controle

- Execução do objeto dentro dos prazos estabelecidos;
- Submissão das entregas à validação da fiscalização do contrato;
- Manutenção de registros que assegurem a rastreabilidade das ações e a comprovação da correta aplicação dos recursos públicos;
- Cumprimento das orientações do agente financeiro quanto à prestação de contas.

e) Requisitos quanto à forma de contratação

- Contratação por dispensa eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas;
- Apresentação de proposta pelo valor global do objeto, conforme planilha orçamentária aprovada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.3 Escopo Técnico do Trabalho Social

O Trabalho Social a ser desenvolvido junto às famílias residentes na Encosta do Bairro América será executado pelo período de 06 (seis) meses, com o objetivo de promover ações eficazes, eficientes e efetivas voltadas à sustentabilidade da intervenção, à mitigação de riscos sociais e ao fortalecimento da participação comunitária, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população beneficiária.

As ações do Trabalho Social estarão organizadas em eixos estruturantes, alinhados às diretrizes da Portaria MCID nº 75/2025 e às especificidades do território, conforme descrito a seguir:

a) Eixo Mobilização, Comunicação e Participação Social

Este eixo fundamenta-se na concepção apresentada por Bernardo Toro e Nísia Werneck, na obra *“Mobilização Social – Um modo de construir a democracia e a participação”* (Autêntica, 2004), na qual mobilizar é definido como “convocar vontades para atuar na busca de um propósito comum, sob uma interpretação e um sentido também compartilhados”.

As ações deste eixo visam estimular o engajamento comunitário, fortalecer o diálogo social e assegurar a participação ativa das famílias ao longo de todo o processo de execução do Trabalho Social.

Atividades previstas:

- Planejamento mensal das ações do Trabalho Social;
- Implantação e funcionamento do Plantão Social;
- Elaboração dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS (mensais e final).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

b) Eixo Sustentabilidade da Intervenção ou Operação

Considerando o conceito de desenvolvimento sustentável como aquele que “satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades”, este eixo contempla ações direcionadas à promoção dos três pilares da sustentabilidade: social, econômica e ambiental.

As atividades propostas buscam ampliar o conhecimento da comunidade acerca dos riscos do território, fortalecer o acesso às políticas públicas e fomentar práticas que contribuam para a sustentabilidade da intervenção.

Atividades previstas:

- Comunicação Social;
- Roda de conversa sobre os riscos potenciais da Encosta;
- Roda de conversa sobre os equipamentos públicos existentes no Bairro.

c) Eixo Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde

Este eixo parte do entendimento de que sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e promoção da saúde são conceitos interligados, cuja efetivação depende da adoção de práticas que considerem a qualidade de vida, a justiça social, a proteção ambiental e a viabilidade econômica. As ações visam sensibilizar a comunidade quanto à adoção de hábitos saudáveis e sustentáveis no cotidiano.

Atividades previstas:

- Oficina: *O descarte correto do lixo;*
- Oficina: *Vamos falar de saúde da família?*



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

d) Eixo Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura

Este eixo está relacionado à promoção do bem-estar e do desenvolvimento integral das pessoas, por meio de ações que fortaleçam o exercício da cidadania, o respeito aos direitos humanos e o acesso à informação, à educação e à cultura, considerando a articulação entre saúde, educação e participação social.

Atividade prevista:

- Oficina: *Onde está a cidadania?*

O Trabalho Social adota metodologia baseada no desenvolvimento de atividades e vivências coletivas, realizadas por meio de atendimentos no Plantão Social, rodas de conversa e oficinas, as quais visam promover a participação ativa e a integração da comunidade. Compete à equipe técnica a implementação das ações de forma planejada e estratégica, de modo a alcançar o maior número possível de participantes, considerando todo o processo participativo e dialógico com os atores envolvidos, bem como o estabelecimento de canais de comunicação que possibilitem a apropriação de informações, o recebimento de sugestões e a identificação de demandas da população.

A mobilização dos moradores será realizada por meio de estratégias diversificadas de divulgação e sensibilização, tais como convites porta a porta, afixação de cartazes, distribuição de panfletos e contatos telefônicos, com o objetivo de incentivar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas. Adicionalmente, as visitas domiciliares constituem importante instrumento de aproximação, devendo ser utilizadas como estratégia complementar para fortalecer o vínculo com as famílias e ampliar a efetividade das ações. Ressalta-se que, desde o início da implementação do Trabalho Social, será assegurado o acompanhamento contínuo das famílias beneficiárias, por meio do Plantão Social e de atendimentos individuais, destinados a esclarecimentos, orientações e repasse de informações relativas às ações e aos acontecimentos do Projeto.

A participação funcional da comunidade constitui eixo central do desenvolvimento do Trabalho Social, sendo estimulada por meio de ações participativas que buscam fortalecer as relações interpessoais e intrapessoais entre os moradores e a equipe técnica, incentivando a organização comunitária e assegurando espaços de escuta, diálogo e protagonismo social.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

As atividades serão desenvolvidas a partir de metodologias adequadas à realidade local, com utilização de linguagem acessível e inclusiva, de modo a garantir à população um canal permanente para debates, reflexões e construção coletiva. Nesse contexto, é imprescindível que a equipe técnica estabeleça articulações institucionais e busque parcerias com organizações e instituições públicas, privadas ou do Terceiro Setor, localizadas no território ou em seu entorno, visando à execução de ações conjuntas com grupos comunitários já existentes, bem como à ampliação do alcance do Trabalho Social mediante a inclusão de novos participantes.

A empresa vencedora do certame será responsável pela implantação e operacionalização do Plantão Social, considerado um dos principais instrumentos do Trabalho Social, cujo objetivo é acolher, orientar, esclarecer e encaminhar a comunidade, de acordo com suas demandas, às políticas públicas pertinentes. A Prefeitura Municipal de Aracaju disponibilizará o espaço físico para instalação do Escritório de Atendimento à Comunidade (EAC), onde funcionará o Plantão Social, em dias e horários previamente definidos e amplamente divulgados à população. Contudo, caberá integralmente à empresa executora a responsabilidade pelo fornecimento de materiais de consumo e permanentes necessários ao funcionamento do serviço, tais como computador, impressora, projetor multimídia (data show) e demais equipamentos.

Destaca-se que as ações propostas foram definidas a partir da análise dos dados obtidos nos cadastros realizados; entretanto, visando à adequada adaptação à realidade da comunidade atendida, as atividades previstas poderão sofrer ajustes, alterações ou readequações ao longo da execução, desde que não impliquem acréscimo de custos ou modificação nos desembolsos pactuados, e mediante anuência da equipe de monitoramento da Diretoria de Gestão da Habitação e das Políticas de Transferência de Renda/SEMFAS e do Agente Financeiro, a Caixa Econômica Federal.

4.4 Verificação e Acompanhamento

Considerando que o projeto social configura-se como um sistema reiterativo, passível de adequação e revisão de suas atividades ao longo de todo o seu desenvolvimento, nos termos da Portaria MCID nº 75/2025, o acompanhamento do Trabalho Social será realizado pelo Fiscal do Contrato, vinculado à Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda/SEMFAS.

O acompanhamento dar-se-á de forma contínua, por meio de reuniões presenciais e/ou virtuais, contatos telefônicos, comunicações via aplicativos de mensagens, acompanhamento in loco das



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ações desenvolvidas e análise dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS, a serem encaminhados mensalmente pela empresa contratada.

Os RATS deverão conter meios de comprovação e ateste da execução das atividades, possibilitando a verificação da conformidade com o cronograma físico-financeiro e com as metodologias previstas no Projeto, incluindo, entre outros elementos:

- registro e sistematização das atividades e ações executadas, com elaboração de relatórios, listas de presença devidamente assinadas pelos participantes, registros fotográficos e avaliações finais das atividades, em formato escrito ou oral, bem como a organização de todo o acervo documental e material produzido durante a execução do Trabalho Social;
- elaboração e encaminhamento dos RATS e dos respectivos Boletins de Medição das atividades desenvolvidas, acompanhados dos instrumentos utilizados para coleta de dados, tais como formulários de avaliação e listas de presença;
- realização de reuniões com a equipe responsável pela execução do Trabalho Social, bem como acompanhamento in loco das atividades e, quando necessário, reuniões com a empresa prestadora do serviço, com a participação da equipe técnica da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda/SEMFAS.

Após o encerramento do Trabalho Social, será encaminhado à Caixa Econômica Federal o Relatório Final de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS Final, para fins de análise e conclusão do Projeto, conforme previsto na normatização vigente.

4.5. Garantia

Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do serviço a ser contratado, o acompanhamento contínuo da execução contratual pela Administração e a existência de mecanismos adequados de controle e fiscalização, suficientes para a mitigação de eventuais riscos ao interesse público.

5. VISTORIA

5.1. Para o correto dimensionamento do objeto e a adequada elaboração da proposta, visando ao pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços, o fornecedor



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

poderá realizar vistoria prévia nas instalações onde os serviços serão executados, acompanhado por servidor designado para esse fim.

5.2. As vistorias poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, mediante prévio agendamento junto à Diretora de Gestão Social da Habitação e Políticas de Transferência de Renda, pelo telefone (79) 9.8166-5755.

5.3. Serão disponibilizadas datas e horários distintos para os interessados em realizar a vistoria, de forma a garantir a isonomia entre os fornecedores.

5.4. O prazo para realização da vistoria iniciar-se-á a partir da publicação do edital e encerrar-se-á até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas.

5.5. Para a realização da vistoria, o representante do fornecedor deverá estar devidamente identificado, mediante apresentação de documento oficial de identificação civil, bem como de documento hábil que comprove sua representação junto à empresa.

5.6. Por ocasião da vistoria, o fornecedor poderá solicitar a disponibilização de informações relativas ao objeto da contratação, em mídia digital (e-mail, pen drive ou equivalente), com a finalidade de subsidiar a elaboração de sua proposta.

5.7. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração formal emitida pelo fornecedor, na qual conste expressamente que:

- a) conhece as condições locais para a execução do objeto ou que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços;
- b) assume total responsabilidade por tal conhecimento;
- c) não utilizará esse fato para quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar divergências técnicas ou financeiras com a contratante, nos termos do § 2º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. A não realização da vistoria ou a ausência da declaração substitutiva não poderá fundamentar alegações posteriores de desconhecimento das instalações, dúvidas ou omissões relativas às condições de execução dos serviços, devendo o fornecedor assumir integralmente os ônus decorrentes da prestação contratual.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para o grupo, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.

6.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são:

6.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;

6.3.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são:

6.4.1. Qualificação técnico-operacional

6.4.1.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados ou reconhecidos pelo conselho profissional competente, quando aplicável.

6.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviços, a apresentação de mais de um atestado, desde que demonstrem a execução de serviços concomitantes, situação que se equipara, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6.4.1.3. O fornecedor deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela Administração, todas as informações necessárias à comprovação da veracidade e legitimidade dos atestados apresentados, inclusive cópia do contrato que originou a contratação, endereço atualizado da contratante e local de execução dos serviços.

6.4.1.4. Os atestados deverão referir-se à execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da empresa, conforme previsto em seu contrato ou estatuto social vigente.

6.4.2. Registro profissional da empresa

6.4.2.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente, quando exigível em razão da natureza dos serviços, em plena validade.

6.4.3. Experiência específica em Trabalho Social

6.4.3.1. A empresa deverá comprovar que possui, entre suas finalidades institucionais, a execução de Trabalho Social (TS), bem como experiência comprovada na execução de Trabalho Social em Programas de Habitação em áreas urbanas, mediante apresentação de atestados ou declarações emitidas por entidades públicas ou privadas para as quais os serviços tenham sido prestados.

6.4.4. Qualificação técnico-profissional

6.4.4.1. Comprovação da qualificação técnico-profissional mediante a apresentação de profissionais devidamente registrados nos respectivos Conselhos de Classe, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da contratação, conforme segue:

- a) Responsável Técnico: profissional de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social, com registro ativo no CRESS, ou profissional graduado em Sociologia, Psicologia, Pedagogia ou Ciências Sociais, devidamente registrado no conselho profissional competente, com experiência comprovada na gestão e execução de Projetos Sociais vinculados a Programas de Habitação de Interesse Social;
- b) Demais profissionais da equipe técnica: profissionais com formação compatível com as atividades previstas no Projeto de Trabalho Social, comprovada por meio de Currículo Vitae e documentos comprobatórios de experiência.

6.4.4.2. O licitante deverá comprovar que o(s) profissional(is) indicado(s) integra(m) seu quadro permanente na data de apresentação da proposta, assim entendido como:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- sócio, mediante contrato ou estatuto social;
- administrador ou diretor;
- empregado com vínculo formal comprovado por Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- prestador de serviços com contrato escrito ou declaração de compromisso de vinculação futura, em caso de contratação.

6.4.4.3. A equipe técnica apresentada deverá ser a mesma responsável pela execução do Trabalho Social, não sendo admitida a substituição de seus membros nos primeiros 30 (trinta) dias de execução contratual, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela Administração.

6.4.4.4. Na hipótese de substituição, somente serão admitidos profissionais com qualificação igual ou superior, devidamente comprovada, devendo a substituição ser previamente autorizada pela Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.4.5. Caso os profissionais indicados possuam registro em Conselho de Classe de outro Estado da Federação, deverá ser apresentado, até a assinatura do contrato, o visto ou registro correspondente no Conselho do Estado de Sergipe, quando aplicável.

6.4.5. Disponibilidade da equipe técnica

6.4.5.1. O fornecedor deverá apresentar a relação de compromissos assumidos que possam impactar a disponibilidade dos profissionais indicados para a execução do contrato.

6.4.5.2. A empresa deverá apresentar formalmente a equipe técnica à fiscalização da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda/SEMFAS **no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis após** a emissão da Ordem de Serviço, para fins de análise e validação pela Administração.

7. CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato entre a Administração Pública e a empresa vencedora da dispensa eletrônica, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos sociais para execução do Trabalho Social – TS, no âmbito do Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, vinculado ao Contrato Caixa Econômica Federal nº 1095838-72, custeado com recursos do Orçamento Geral da União – OGU.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e observados os limites legais aplicáveis.

A vigência contratual deverá observar, ainda, a vigência do Contrato Caixa Econômica Federal nº 1095838-72, celebrado entre o Município de Aracaju e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, ao qual o Projeto de Trabalho Social – PTS encontra-se vinculado.

A empresa vencedora será convocada para assinatura do Termo de Contrato, devendo assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal expedida pelo setor competente.

O não comparecimento para assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Pública, implicará decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, nos termos da legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;
- 8.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

8.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do serviço, se for o caso, para que seja refeito ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

8.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Obrigações gerais

9.1.1. Executar o serviço objeto desta contratação de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

9.1.2. Refazer ou corrigir, obrigatoriamente, qualquer serviço que esteja em desconformidade no mesmo prazo definido para execução, ou em prazo específico caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

9.1.3. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

9.1.4. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.1.6. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual.

9.1.6.1. A Contratada deverá manter preposto no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.6.2. A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

9.1.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

9.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

9.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

9.1.11. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

9.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

9.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

9.1.13.1. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.14. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

9.1.15. Comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para conhecimento e adoção das providências necessárias, inclusive quanto à análise de viabilidade de manutenção da relação contratual;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9.1.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

9.2. Obrigações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

9.2.1. As partes declaram ciência e anuência à obrigação de cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação.

9.2.1.1. A Contratada declara ter ciência de que os dados a que tiver acesso devem ser utilizados apenas para as finalidades indicadas pela Contratante e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes no art. 6º da LGPD.

9.2.1.2. É expressamente vedado o compartilhamento de dados pessoais.

9.2.1.2.1. No caso de uma excepcionalidade, caberá à Contratada informar à Contratante prévia e formalmente, ficando o compartilhamento condicionado à sua autorização expressa.

9.2.1.2.2. Sendo o consentimento do titular a única base legal utilizada para o tratamento de dados pessoais, a autorização de que trata o inciso I estará condicionada à assinatura de novo Termo de Consentimento pelo titular de dados, a ser providenciado única e exclusivamente pela Contratante.

9.2.1.3. Nos casos em que for admitida em contrato a subcontratação, a Contratante deverá ser informada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis sobre a intenção de contratação de suboperadores pela Contratada, condicionando-se a contratação à anuência expressa da Contratante.

9.2.1.3.1. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.2.1.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9.2.1.5. É dever da contratada fomentar e disponibilizar treinamento e ações de conscientização relacionados à Proteção de dados pessoais e Privacidade aos responsáveis pela execução do contrato, garantindo, assim, a implementação de Boas Práticas e Governança, nos termos dos artigos 50 e 51 da LGPD.

9.2.1.6. A Contratante poderá realizar diligência e/ou auditorias para aferir o cumprimento de todos os itens constantes na presente cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis.

9.2.1.7. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável uma única vez mediante justificativa aceita pela Contratante, quaisquer informações acerca dos dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.2.1.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.2.1.9. Os bancos de dados a que se refere o item 9.2.1.8 devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, bem como o atendimento de direitos dos titulares de dados, notadamente o direito de acesso.

9.2.1.10. A Contratada declara estar ciente e de acordo de que as previsões desta cláusula estão sujeitas a alterações, mormente no que diz respeito aos procedimentos de tratamento de dados pessoais.

a) As alterações a que se refere o item 9.2.1.10 podem ocorrer quando indicado pela Contratante e/ou pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

b) Nas hipóteses a que se refere o item 9.2.1.10, a alteração será formalizada por intermédio de assinatura de Termo Aditivo ao Contrato.

9.2.1.11. Fica estabelecida a vedação de transferência de dados pessoais constantes na base de dados da Contratante a empresas privadas, com exceção à previsão dos incisos I a V do § 1º do artigo 26 da LGPD.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9.2.1.11.1. Sendo constatada a ocorrência de uma das exceções previstas nos incisos indicados no item 9.2.1.11, as partes declaram que comunicarão à Autoridade Nacional de Proteção de Dados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da celebração do contrato, nos termos do § 2º do artigo 26 da LGPD.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Prazo e forma de execução dos serviços

10.1.1. O O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, devendo o início efetivo das atividades ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, condicionado à apresentação e validação da equipe técnica pela Administração Pública, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.1.1.1. **Etapas I – Planejamento e organização inicial:** elaboração do Plano de Trabalho Social, organização da equipe técnica, definição da agenda de atividades e validação junto à fiscalização e à CAIXA, com indicação das datas de início e término no cronograma aprovado;

10.1.1.2. **Etapas II – Execução das ações do Trabalho Social:** desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social, conforme cronograma aprovado, com acompanhamento contínuo, supervisão técnica e elaboração dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS Mensais;

10.1.1.3. **Etapas III – Consolidação e encerramento:** sistematização das informações, avaliação final das ações executadas e elaboração do Relatório Final de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS Final.

10.1.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela Contratada, aceito pela Contratante e autorizado pela CAIXA Econômica Federal, observadas as normas aplicáveis aos recursos do OGU.

10.2. Local de execução e dinâmica dos serviços

10.2.1. A execução do objeto ocorrerá junto às 53 (cinquenta e três) famílias residentes no Bairro América, localizado na Zona Norte do Município de Aracaju/SE, inseridas na área de abrangência do 2º Distrito do reordenamento da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.2.2. As atividades do Trabalho Social serão desenvolvidas de forma presencial, observando as seguintes dinâmicas e rotinas:

I – realização de reuniões comunitárias, oficinas, palestras, atendimentos individuais, visitas domiciliares e demais ações previstas no Projeto de Trabalho Social;
II – mobilização e articulação contínua das famílias beneficiárias e de atores sociais locais;
III – acompanhamento sistemático das demandas identificadas, com registros e encaminhamentos adequados;

IV – supervisão técnica permanente da equipe e monitoramento das ações executadas.

10.3. Descrição dos serviços e produtos da Contratada

10.3.1. Os serviços e produtos a serem entregues pela Contratada estão descritos no Quadro 1 – Serviços e Produtos a serem entregues, integrante deste Termo de Referência, compreendendo, no mínimo, as seguintes entregas:

I – Elaboração do Plano de Trabalho Social – PTS, contemplando integralmente todos os itens, diretrizes, objetivos, metodologias, atividades, público-alvo, instrumentos e produtos previstos no Projeto de Trabalho Social aprovado, observadas as orientações da CAIXA e da legislação aplicável aos recursos do OGU;

II – Elaboração da Agenda de Trabalho, contendo, de forma detalhada e organizada:

- a) a identificação da equipe técnica diretamente envolvida na execução das atividades e ações;
- b) a descrição das etapas do trabalho a serem desenvolvidas;
- c) a definição do período de execução de cada etapa e atividade, respeitados os limites temporais estabelecidos no Projeto de Trabalho Social e no cronograma aprovado;

III – Elaboração dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS Mensais, durante os seis (06) meses de execução, correspondentes à supervisão, monitoramento e avaliação contínua das atividades do Trabalho Social, em conformidade com o Cronograma de Execução Físico-Financeiro, devendo conter, no mínimo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) a descrição das atividades realizadas no período, com indicação da equipe técnica participante, do período e do tempo de execução, dos resultados alcançados, dos problemas identificados durante o desenvolvimento das ações, bem como das propostas, encaminhamentos e sugestões para a superação das dificuldades observadas, assegurando a construção sistemática, sequencial, evolutiva e lógica das ações previstas no Projeto de Trabalho Social, com registro da utilização dos instrumentos metodológicos definidos;

b) o quantitativo de pessoas previstas e o quantitativo efetivamente atendido em cada atividade desenvolvida;

c) a utilização obrigatória dos seguintes instrumentos de registro, acompanhamento e controle:

c.1) **Ficha de Atendimento do Plantão Social**, destinada ao controle de demandas e problemas identificados;

c.2) **Ficha de Estudo de Caso**, como instrumento de registro, análise e encaminhamento de situações que demandem soluções individualizadas, com abordagem quantitativa e qualitativa.

10.3.1.1. Os RATS Mensais deverão ser apresentados à Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda/SEMFAS até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, constituindo-se condição indispensável para fins de análise, validação e encaminhamentos cabíveis, inclusive para o repasse dos recursos financeiros correspondentes.

IV – Elaboração do Relatório Final de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS Final, a ser apresentado ao término da execução do Trabalho Social, contendo a consolidação integral de todo o processo desenvolvido no âmbito do contrato, devendo contemplar, no mínimo:

a) a descrição detalhada da implementação de todas as atividades previstas neste Termo de Referência, com apresentação dos resultados imediatos e posteriores alcançados;

b) a identificação de possíveis desvios, dificuldades encontradas, mecanismos adotados, bem como das medidas mitigadoras utilizadas para a superação de problemas e impasses;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

c) o histórico completo da execução do Projeto de Trabalho Social, desde sua implantação até a atividade de encerramento, com destaque para a diretriz metodológica adotada como base da execução;

d) os resultados das pesquisas de satisfação e dos processos avaliativos realizados ao longo da execução, tanto em relação à comunidade beneficiária quanto à equipe técnica envolvida.

10.3.1.2. Deverão ser anexados ao **RATS Final**, no mínimo, os seguintes documentos comprobatórios:

a) atas de reuniões;

b) listas de presença;

c) registros fotográficos das atividades realizadas;

d) cópias dos materiais didáticos utilizados, quando houver (cartilhas, manuais, convites, folders, cartazes, avaliações, entre outros);

e) descrição e avaliação da execução de todas as atividades realizadas, elaboradas pelos facilitadores, instrutores e técnicos envolvidos;

f) cópias dos materiais de divulgação utilizados.

V – Apresentação de registros fotográficos das atividades desenvolvidas, os quais deverão ser anexados obrigatoriamente aos **RATS Mensais** e ao **RATS Final**, de modo a comprovar a efetiva execução das ações previstas no Projeto de Trabalho Social.

10.4. Forma de apresentação dos produtos

10.4.1. Os produtos deverão ser apresentados de forma clara, objetiva e organizada, de modo a facilitar a compreensão, avaliação e divulgação do Trabalho Social executado.

10.4.2. Todos os documentos deverão ser entregues:

I – em papel formato A4, fonte Arial, tamanho 12, em 02 (duas) vias impressas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – em meio digital, no formato PDF

10.4.3. Os relatórios deverão conter registros fotográficos das atividades realizadas e, quando pertinente, gráficos, quadros, ilustrações e demais elementos que facilitem a compreensão dos conteúdos.

10.5. Composição e atuação da equipe técnica

10.5.1. Para a execução do Projeto de Trabalho Social, a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica mínima composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Formação	Carga horária
Responsável Técnico	Graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais, licenciatura em educação no campo para as operações rurais, ou áreas afins	70h
Assistente Social	Graduação em nível superior em Serviço Social	67h
Mobilizador Social	Ensino médio completo	24h

Responsável Técnico:

Formação e experiência: Graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais, licenciatura em educação no campo para as operações rurais, ou áreas afins, com no mínimo três anos de experiência comprovada em planejamento ou execução de Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular, relacionadas a políticas habitacionais, urbanas ou rurais, de desenvolvimento territorial ou saneamento¹.

Atribuições na equipe: Executar as atividades pertinentes à sua função, de acordo com o Projeto. Atuar como responsável técnico pelas execuções da área, planejando, acompanhando e monitorando as ações e a equipe técnica, bem como executando atividades quando necessário. Orientar a equipe sob os aspectos técnicos e gerenciais, coordenar a implantação das atividades e responder pela execução das ações programadas, aplicação dos recursos, procedência das despesas, validade dos documentos comprobatórios e verificação periódica das atividades realizadas.

Será responsável pela representação institucional da Contratada junto à Prefeitura Municipal de Aracaju, pela coordenação da execução do PTS, pelo suporte logístico e operacional da equipe, pela



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

supervisão das ações sociais, pela participação em reuniões institucionais e com parceiros, bem como pelo monitoramento do Cronograma de Execução, checagem em campo das atividades e análise dos relatórios mensais e final do Projeto.

Assistente Social

Formação e experiência: Graduação em nível superior em Serviço Social, com no mínimo três anos de experiência comprovada em planejamento ou execução de Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular, relacionadas a políticas habitacionais, urbanas ou rurais, de desenvolvimento territorial ou saneamento¹.

Atribuições na equipe: Executar as atividades de sua competência conforme o Cronograma de Execução do Projeto, desenvolvendo ações de participação comunitária, trabalhos com grupos diversos, atendimentos individuais, visitas domiciliares e planejamento de atividades alinhadas aos objetivos do Projeto. Atuar como facilitador e mediador em reuniões, oficinas, palestras e demais atividades com a comunidade. Realizar atendimentos individuais, visitas domiciliares e emissão de Parecer Social quando necessário, registrando e sistematizando documentalmente as ações executadas. Elaborar relatórios mensais e o Relatório Final, bem como participar de reuniões institucionais e com parceiros.

Mobilizador Social

Formação e experiência: Ensino médio completo, sendo desejável perfil capaz de mobilizar e articular as famílias, preferencialmente liderança comunitária, beneficiário ou morador da área de intervenção, do empreendimento ou da macroárea¹.

Atribuições na equipe: Prestar suporte à mobilização das famílias beneficiárias para as ações do Trabalho Social e aos processos de organização comunitária, estimulando o protagonismo social conforme orientações do Responsável Técnico. Articular e fortalecer a atuação de coletivos, movimentos sociais e demais atores locais relevantes, incentivar a formação e atuação de grupos representativos, participar de instâncias formais de governança quando convocado, apoiar reuniões com famílias e grupos locais e divulgar informações relacionadas à intervenção e ao Trabalho Social.

10.5.2. As atribuições, a formação e a experiência exigidas para cada função deverão atender rigorosamente às descrições constantes neste Termo de Referência.

10.5.3. A Contratada deverá apresentar, no início das atividades, à Diretoria Financeira e Administrativa da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS, fichas dos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

profissionais alocados nos respectivos postos de trabalho, devidamente atualizadas e acondicionadas em pastas próprias, contendo identificação completa dos empregados, foto atualizada, tipo sanguíneo/fator Rh, endereço e telefone, bem como comprovação da formação específica mediante cópia autenticada de certificado ou diploma e registro no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável, em plena validade.

10.6. Obrigações operacionais da Contratada

10.6.1. Caberá à Contratada:

I – Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social – PTS, o cronograma aprovado e este Termo de Referência, observadas as diretrizes do Ministério das Cidades – MCID e as orientações técnicas da CAIXA Econômica Federal;

II – Manter sigilo sobre toda e qualquer informação de interesse da Administração Pública ou de terceiros a que tiver acesso em razão da execução contratual, respondendo civil, penal e administrativamente por eventual descumprimento;

III – Informar previamente à Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda/SEMFAS quaisquer alterações na equipe técnica, com antecedência mínima de cinco dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, ficando o início das atividades condicionado à anuência da Fiscalização do Contrato Social e da CAIXA;

IV – Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados e colaboradores, das normas administrativas e disciplinares da Administração Pública, inexistindo vínculo empregatício com a Contratante;

V – Cumprir a legislação vigente e as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços;

VI – Responder integralmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, não sendo essa responsabilidade afastada pela fiscalização;

VII – Comprovar, sempre que solicitado, os vínculos empregatícios mantidos com seus empregados, mediante apresentação da documentação legal pertinente;

VIII – Não caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira, salvo mediante prévia e expressa anuência da Contratante;

IX – Solicitar, em tempo hábil, as informações necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações contratuais;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

X – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

XI – Emitir e encaminhar os Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS Mensais e o RATS Final à equipe técnica de acompanhamento da SEMFAS até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução, contendo a comprovação das atividades realizadas, acompanhados dos registros fotográficos e demais elementos técnicos necessários à avaliação;

XII – Encaminhar, juntamente com cada RATS Mensal, a Agenda de Atividades do período subsequente, contendo datas, locais e horários das ações previstas, em consonância com o PTS;

XIII – Disponibilizar os materiais de expediente, consumo, equipamentos e recursos necessários à execução do Trabalho Social, conforme previsto no PTS;

XIV – Elaborar o material informativo e educativo destinado à comunidade beneficiária, ficando a impressão condicionada à prévia aprovação da ASCOM/PMA;

XV – Garantir que cursos, oficinas e demais ações formativas sejam executados por profissionais devidamente qualificados, com comprovação documental;

XVI – Executar as atividades conforme as metodologias, descrições e cronograma estabelecidos no PTS, sendo vedadas alterações sem prévia aprovação da Fiscalização do Contrato Social e do Agente Financeiro.

10.6.2. As atividades executadas em desacordo com o Projeto de Trabalho Social ou sem a devida aprovação da Fiscalização e da CAIXA Econômica Federal serão rejeitadas, vedada sua inclusão nos RATS, ficando a Contratada responsável pelo não recebimento dos recursos correspondentes, sem ônus à Contratante até a regular regularização da execução.

10.7. Da subcontratação

10.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

11.3 A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes da Diretoria de Proteção de Assistência Social, por meio da Coordenadoria da Proteção Social Especial a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2024 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

11.4 O fiscal designado acompanhará e anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.5 O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.6 O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

11.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Critérios de recebimento e aceitação do objeto

11.8.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente **no prazo de até 10 (dez) dias**, contado do recebimento da nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento de exigências de caráter técnico.

11.8.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.8.3 Será realizada inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de servidores encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques ou revisões que se fizerem necessários.

11.8.4 Ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.8.5 O recebimento provisório ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e instruções exigíveis.

11.8.6 No prazo indicado no **ITEM – 11.8.1**, o fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar relatório circunstanciado de acordo com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.8.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado, após verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, observadas as seguintes diretrizes:

11.8.7.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

11.8.7.2. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.8.7.3. Comunicar ao fornecedor para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado ou equivalente.

11.8.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o **ITEM – 11.8.2** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.8.9 O aceite ou aprovação do(s) serviço(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, ou disparidades com as especificações estabelecidas neste



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11.9. Preposto

11.9.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

11.9.2. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

11.9.3. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

11.10. Rotinas de fiscalização

11.10.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais e gestor de contrato, representantes da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política da Transferência de Renda, os quais serão oportunamente designados, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2024 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

11.10.2. Cada coordenador dos Equipamentos deverá apresentar relatório mensal ao Fiscal do Contrato e/ou seus auxiliares, atestando a prestação dos serviços e informando eventuais ocorrências no atendimento aos assistidos da SEMFAS.

11.10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos:

11.11 Fiscalização

11.11.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.11.2 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.11.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.11.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.11.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.11.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

11.11.8 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

11.11.9 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.11.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.12 Gestor do Contrato

11.12.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.12.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.12.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.12.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.12.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.12.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Do pagamento

12.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 30 (trinta) dias, com o posterior pagamento por meio de (cartão de pagamento ou crédito em conta bancária de titularidade da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto

12.1.1.1. Caso o objeto da contratação contemple a aquisição de bens e a prestação de serviços, o fornecedor deverá emitir uma nota fiscal para o fornecimento de material e uma nota fiscal para a prestação de serviços, considerando o percentual do objeto que corresponde a material e o percentual que corresponde a serviço indicado no item 4 deste Termo de Referência, incidindo sobre cada uma delas o valor do imposto do ICMS e do ISSQN correspondente.

12.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

12.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

12.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

12.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

a. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 12.1.6, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente executados e, concomitantemente, notificar a Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

b. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensão até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 12.1.6.

c. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

12.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

12.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2. Dos critérios de aferição e medição para faturamento

12.2.1. Aferição da execução do objeto

12.2.1.1 A aferição da execução do objeto contratual será realizada pela Fiscalização do Contrato, mediante verificação do cumprimento das ações, metas, produtos e resultados previstos no Plano de Trabalho Social, aprovado no âmbito do Contrato CAIXA Econômica Federal nº 1095838-72, com recursos do Orçamento Geral da União – OGU, observadas as diretrizes do Ministério das Cidades – MCID e as orientações técnicas da CAIXA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.2.1.2 A avaliação da execução considerará a realização efetiva das atividades junto às 53 (cinquenta e três) famílias residentes no Bairro América, abrangendo os aspectos quantitativos, qualitativos e metodológicos, bem como a compatibilidade das ações com os objetivos do Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres.

12.2.1.2.1 Parágrafo único. Para fins de aferição, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos comprobatórios: relatórios técnicos de execução, listas de presença, registros fotográficos, atas de reuniões, fichas de acompanhamento familiar, materiais produzidos, pareceres técnicos e demais documentos exigidos pela fiscalização e pela CAIXA.

12.2.2. Medição dos serviços

12.2.2.1 A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base na execução física das atividades efetivamente realizadas, conforme cronograma físico-financeiro e Plano de Trabalho Social aprovados pela CAIXA.

12.2.2.2 A Contratada deverá apresentar Relatório Mensal de Execução do Trabalho Social, contendo, no mínimo:

- I – descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período;
- II – comprovação do atendimento ao público-alvo previsto;
- III – demonstração do cumprimento das metas e produtos pactuados;
- IV – avaliação técnica das ações executadas;
- V – comprovação da atuação da equipe técnica mínima exigida, com indicação da carga horária cumprida.

12.2.2.2.1 Parágrafo único. A medição somente será considerada válida após a análise e o atesto da Fiscalização do Contrato, que verificará a conformidade da execução com o objeto contratado e com o Plano de Trabalho Social aprovado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12.2.3. Pagamento

12.2.3.1 O pagamento será efetuado de forma mensal, após a aprovação da medição pela Fiscalização do Contrato, observada a execução efetiva e devidamente comprovada dos serviços, bem como as disposições contratuais e a disponibilidade financeira dos recursos do OGU.

12.2.3.2 É vedado o pagamento por atividades não executadas, executadas parcialmente sem aprovação da fiscalização ou realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho Social aprovado pela CAIXA.

12.2.4. Glosas e retenções

12.2.4.1 Será aplicada glosa ou retenção no pagamento, de forma proporcional à inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, quando constatado que a Contratada:

- I – não executou as atividades previstas no período de referência;
- II – executou as atividades em desacordo com a qualidade técnica mínima exigida;
- III – deixou de disponibilizar os recursos humanos, materiais ou metodológicos previstos no Plano de Trabalho Social;
- IV – não apresentou, ou apresentou de forma incompleta ou inconsistente, a documentação necessária à comprovação da execução.

12.2.4.1.1 Parágrafo único. O valor a ser pago será redimensionado de acordo com o percentual de execução física efetivamente comprovado e aprovado, vedado o pagamento por serviços não executados ou não aceitos pela fiscalização.

12.2.5. Condição para liberação do pagamento

12.2.5. 1A liberação do pagamento ficará condicionada ao atesto da fiscalização do contrato, sem prejuízo da posterior análise, validação e fiscalização pela CAIXA Econômica Federal, pelo MCID e pelos órgãos de controle, nos termos da legislação aplicável aos recursos do Orçamento Geral da União.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12.3. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

12.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado em 23/04/2026.

12.3.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

12.4 O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.4.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.5. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei nº 14.131/2021.

12.6. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) o evento seja futuro e incerto;
- b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;

d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;

e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 45.333,23 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, através da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
19101	16.244.0012	2139	3.3.90.39	16650000 15000000

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento ao contrato.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

15.1.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções segundo a natureza e a gravidade da falta, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições previstas em legislação vigente.

15.1.1.1 Advertência.

15.1.1.2 Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido o processo de licitação.
- b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou Contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do Contratado.
- c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do Contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

15.1.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

15.1.1.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, que deve ser graduada obedecendo aos seguintes limites máximos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A) 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

B) 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por dia subsequente ao trigésimo.

15.1.1.5 Nas hipóteses das alíneas “a” e “b”, do **ITEM – 15.1.1.2**, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior à sua efetivação.

15.1.1.6 A multa a que se refere o **ITEM – 15.1.1.2** não impede que a Administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

15.1.1.7 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

16.DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

16.1 – Constituem anexos do *Termo de Referência* e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- A) Anexo I – Projeto de Trabalho Social (PTS) no qual estão inseridos o Cronograma de Atividades e o Cronograma Físico-Financeiro
- B) Anexo II - Descrição das Atividades
- C) Anexo III - Planilha Orçamentária e Banco de Insumos
- D) Anexo IV– Declaração de Atendimento à Lei de Licitações
- E) Anexo V- Declaração de Agentes Públicos
- F) Anexo VI - Declaração da empresa executora que disporá de profissional de nível superior responsável pelos serviços e que atenderá as determinações da fiscalização do Município.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- G) Anexo VII – Minuta de Contrato para serviço
- H) Anexo VIII – Modelo de Ordem de Serviços

Nome completo do agente público responsável pela elaboração do documento

Kissiane Marques da Silva
Agente de Contratação
Matrícula: 427082

Aprovo o presente Termo de Referência

Luciano Paz Xavier
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-PTS

1. IDENTIFICAÇÃO

Programa: <i>Gestão de Riscos e Respostas a Desastres</i>	Operação/Contrato: 1095838-72
Ação/Modalidade: <i>Obras de Contenção de Encostas no Município de Aracaju.</i>	
Empreendimento: <i>Encostas nas Ruas G, H, U/Bairro América</i>	
Município: <i>Aracaju</i>	UF: <i>Sergipe</i>
Fonte de recursos: <i>OGU</i>	Regime de execução: <i>Indireta</i>
Valor do PTS: R\$ 29.999,69	
Agente Apoiador: <i>Prefeitura Municipal de Aracaju</i> Agente Executor: <i>Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS através da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda</i> Tel.: (79)9.8166-5755	
Agente Financeiro: <i>Caixa Econômica Federal</i> Responsáveis Técnicos: <i>Geisa Laurentino de Lima (Psicóloga CRP 19º/778)</i> <i>geisa.lima@aracaju.se.gov.br</i> <i>Ana Carolina Franco Teixeira Andrade (Gerente do PTS)</i> <i>ana.candrade@aracaju.se.gov.br</i> Apoio: <u>Cadastros:</u> Anna Isabella de Araújo Dória, Brenda dos Santos da Silva, Jennifer Mariany Santos Alves, José Rodrigo dos Santos, Patrícia Leite Martins e Simônica Santos. <u>Gráficos:</u> José Rodrigo dos Santos e Alex Celmo Santos Souza	
Nº de famílias atendidas: 53	

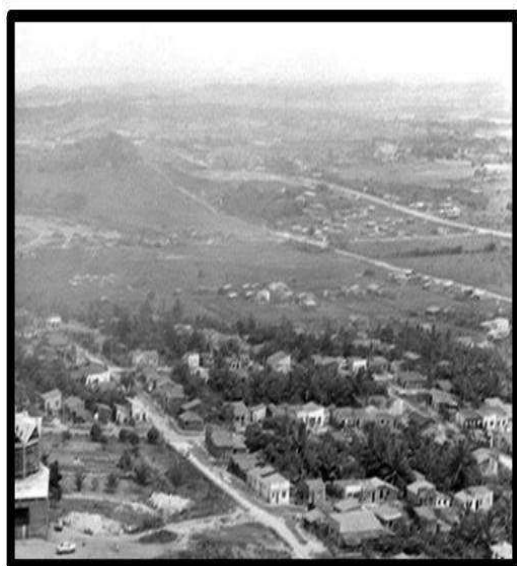


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. DIAGNÓSTICO

2.1. CARACTERIZAÇÕES DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E ENTORNO

“O Bairro América começou a surgir em 1926 com a inauguração do Presídio de Aracaju. Segundo os historiadores, várias famílias de detentos passaram a erguer casas ao entorno do local. A região ganhou aparência de bairro depois que teve os terrenos loteados e vendidos.



Fonte: Acervo de Júnior Gomes



Década de 70
Fonte: Arquivo Público de Aracaju

ÉRIKA LAÍSE DE SANTANA RAMALHO⁶

Durante todo o século XX, o Bairro América era conhecido pela violência e o tráfico de drogas. A região era lembrada como uma favela perigosa e temida. No “entanto, hoje a realidade é outra, o local ganhou aspecto de comunidade”. (<https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2015/11/evolucao-da-comunidade-do-bairro-america-nao-diminui-problemas.html>, em 15/07/25).



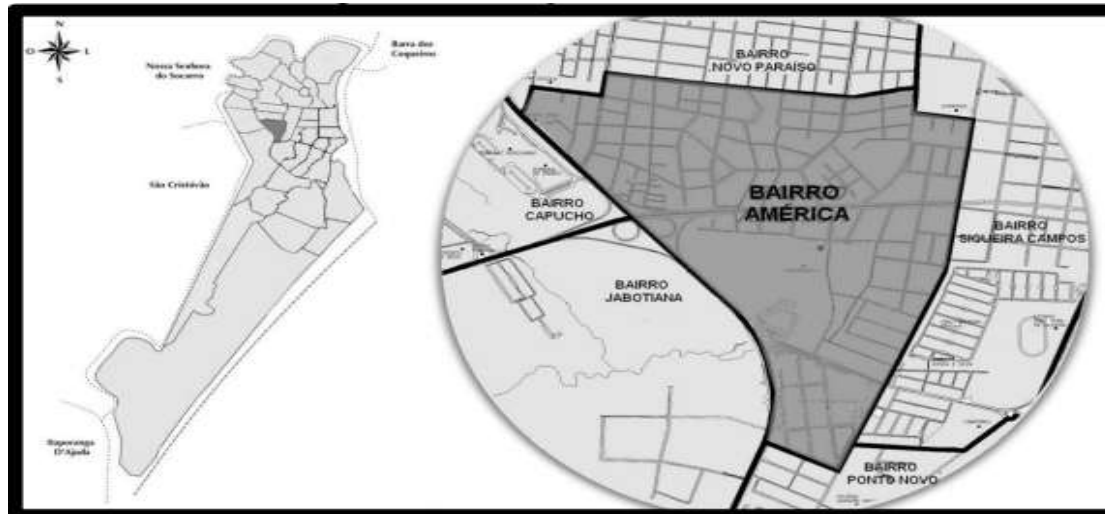
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte: Própria Autora. 2017.

ÉRIKA LAÍSE DE SANTANA RAMALHO⁶

O Bairro está situado na Zona Oeste do município; limita-se, ao norte, com o Novo Paraíso, a leste, com o [Siqueira Campos](#), a oeste, com o [Capucho](#) e a [Jabotiana](#), e, ao sul, com o Ponto Novo. É um bairro de relevo acidentado, entremeadado de baixadas e colinas. No bairro vizinho do Capucho, está localizado o Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (mais conhecido como Rodoviária Nova), destino dos ônibus intermunicipais e interestaduais.



Fonte: Base Cartográfica da PMA/SEPLOG. Mapa da Wikipédia. Elaborado pela Autora. 2016.

ÉRIKA LAÍSE DE SANTANA RAMALHO⁶

Após a [Segunda Guerra Mundial](#) a família judeu-americana Zuckermann compra um amplo terreno na região loteando-o em seguida. Segundo populares, o nome do bairro foi dado por essa família, bem como os logradouros que levam os nomes de países do [Novo Mundo](#) e de personagens da história dos [Estados Unidos da América](#).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

No início da década de 1960, um grupo de missionários italianos [Capuchinhos](#) começa a erguer no ponto mais alto do bairro a Igreja de [São Judas Tadeu](#) com forte participação popular nas campanhas de contribuição.



. Rua Maria Pureza, Bairro América (Anos 1980) com a igreja São Judas Tadeu ao fundo | Imagem: [Blog da Ação Cultural](#)⁵

Ainda neste período chega a Sergipe a companhia de cimento Portland, de propriedade do [Grupo Votorantim](#). Apesar de a fábrica ficar no vizinho [Siqueira Campos](#) os ventos oceânicos que sopram na direção leste-oeste e levava muita fuligem em direção ao Bairro América, prejudicando a sua população; e mesmo depois de diversas tentativas em minimizar a poluição e diversos protestos da comunidade no ano de 1987 a Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) decreta a suspensão definitiva da produção de cimento naquela área. Além da desativação da fábrica de cimento, o bairro América foi o pioneiro no estado de Sergipe a implantar em 1996 o módulo de polícia comunitária intitulado “Posto de Atendimento ao Cidadão” ou “PAC”, uma parceria entre igreja católica, polícia militar e comunidade que reduziu drasticamente os índices de violência no bairro.

No início da década de 2000 são feitas importantes obras de saneamento básico e pavimentação asfáltica e em 2007 é desativada definitivamente a penitenciária, atualmente uma área de lazer comunitário chamada Praça da Liberdade.([https://pt.wikipedia.org/wiki/Am%C3%A9rica_\(Aracaju\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Am%C3%A9rica_(Aracaju)), em 15/07/25).

2.2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

O bairro América está na Zona Norte da capital Sergipana e situada na área de abrangência do 2º Distrito do reordenamento da Assistência Social de Aracaju, do qual, também fazem parte os bairros Ponto Novo, Novo Paraíso, Siqueira Campos, Jabotiana e Capucho. O bairro é assistido pelas Políticas Públicas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

da Assistência Social (SUAS), da Saúde (SUS) e da Educação, tendo em seu território os seguintes equipamentos:

“Inaugurado no ano de 2011, com o intuito de fortalecer a Política de Assistência Social (SUAS) que o município de Aracaju desenvolve no bairro América⁸”, é estabelecido, na rua D, nº 76/Conjunto Maria do Carmo, o CRAS Enedina Bonfim para atender a população através do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), Atenção a Pessoa Idosa, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Vale ressaltar que o cadastramento para o Programa de Transferência de Renda do Governo Federal (Cadastro Único) também é realizado, além de atender os bairros Novo Paraíso e Capucho.

No entanto, este equipamento com significativo número de atendimentos mensais, em 2022 precisou ser fechado para reforma do prédio e os atendimentos a comunidade passaram a ser feitos na Associação dos Moradores do Conjunto Lourival Batista, situado à Rua Rio Grande do Sul, nº 73/bairro Novo Paraíso; conjuntura esta que permanece até os dias de atuais.

Quanto à **Política de Educação**, o bairro é assistido tanto pela rede pública municipal quanto estadual, e particular. As escolas de **Educação Infantil**: [EMEI Dr. Fernando José Guedes Fontes](#) e o [EMEI Joaquim Cardoso de Araújo](#). Dentre as escolas de **Ensino Fundamental**, podemos elencar: [EMEF Marechal Henrique Teixeira Lott](#), [EMEF Profª Maria Thétis Nunes](#). As **escolas estaduais abarcam o Ensino Fundamental e Médio**: *Colégio Estadual Cel. Francisco de Souza Porto · Colégio Estadual Professor Arício Fortes, Escola Estadual Poeta Garcia Rosa, Escola Estadual Mestre Euclides, Colégio Estadual Professor Joaquim Vieira Sobral*, e as **particulares**, que exemplificaremos com Centro Educacional Jardim América e o Colégio Jardins.

A religiosidade do Bairro América abarca as mais diversas crenças como: o **Santuário São Judas Tadeu** (Católica), onde desde 1973 nas proximidades da Paróquia, é encenada a [Paixão de Cristo](#); **Assembléia de Deus Missão** (Evangélica), **Igreja Pentecostal Unida do Brasil** (Pentecostal), **ABASSÁ SÃO JORGE** (Matriz Africana), **Terreiro de Mãe Vebe**, **Terreiro São Lázaro** (Matriz Africana) e, **ASSOCIAÇÃO DE DIVULGADORES DO ESPIRITISMO DE SERGIPE**, **Centro Espírita** (sendo estas últimas do Espiritismo Kardecista).

Quanto a **Política de Saúde**, o bairro é assistido pela Atenção Primária à Saúde (APS), também conhecida como Atenção Básica, sendo este o primeiro contato do cidadão com o Sistema Único de Saúde (SUS), focando na prevenção, promoção e tratamento de problemas de saúde pertinentes à Atenção Primária



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

à Saúde, no caso a **UBS Joaldo Barbosa** e a **UBS Adel Nunes**.

Em relação ao comércio existem bares, mercearias, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados, feira-livre que ocorre aos domingos, sendo esta uma das mais tradicionais do município. Também contam com oficinas mecânicas, borracharias, dentre outros pequenos comércios.

Os domicílios do bairro recebem, quase na sua totalidade, o fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água tratada. O bairro é urbanizado, é bem servido por transporte público, principalmente por ônibus. Diversas linhas conectam o bairro ao centro e a outras regiões da cidade. Uma linha radial específica, a 708 (Bairro América/Centro), liga o bairro diretamente ao centro. Além dessa, outras linhas tronco-radiais como a 031, 033 e 035 também passam pelo bairro, conectando-o ao centro e outras localidades. Além dos ônibus, o bairro também conta com serviços de táxi-lotação com destino ao centro⁷.

Em um breve recorte junto ao Cadastro Único do Bairro América na sua totalidade, percebe-se a sua grandiosidade e importância em números:

<i>Cad. Único</i>	<i>Recebe m BF</i>	<i>Mulheres chefes de família</i>	<i>Benefício de Prestação Continuada (BPC)</i>	<i>Renda familiar média</i>
4.568 famílias	4.384 famílias	2.707 famílias	603 famílias	R\$ 523,35

Hoje, ainda que tenha uma extensão significativa, o bairro recebeu inúmeras melhorias na sua quase totalidade, a exemplo da cobertura asfáltica, infraestrutura e contenção das Encostas, em sua quase total extensão.





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fonte: 2009: Infonet. 2017: Própria Autora⁶.



Fonte: Década de 1970: Arquivo Público de Aracaju. 2017: Própria Autora.

“A área de encosta foi uma ocupação desordenada e era passível de desmoronamentos, até o momento em que foi feita a obra de contenção, pela PMA, em 2012. O espaço foi reformulado e criou um ambiente mais seguro, sendo acrescentada inclusive uma escada para a Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, exatamente em frente a já implantada na década de 1970 na Travessa José Zuckerman, para que o acesso se desse direto pela avenida” (ÉRIKA LAÍSE DE SANTANA RAMALHO)⁶.

Não obstante, uma pequena área não fora incluída nas obras da primeira etapa (2011) – Ruas G, H e U. A partir deste, a Prefeitura Municipal de Aracaju, volta para executar obras na extensão da Encosta preterida para evitar possíveis transtornos, como deslizamentos e quiçá soterramento das ruas aludidas.



Rua U direção Rua H



Rua U direção Tancredo Neves



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Encosta da Rua U – fragilidade do terreno e depósito de material (arquivo pessoal)

Nesse sentido, em parceria com a EMURB e diferentes órgãos municipais integrando um projeto que contemple as diversas linhas de ação voltadas para a melhoria das condições da população da área da encosta, o município de Aracaju vem atender a uma solicitação antiga dos moradores daquela localidade, retoma as obras de infraestrutura para finalizar e garantir a segurança da comunidade.

2.3 - LEITURA TÉCNICO-COMUNITÁRIA

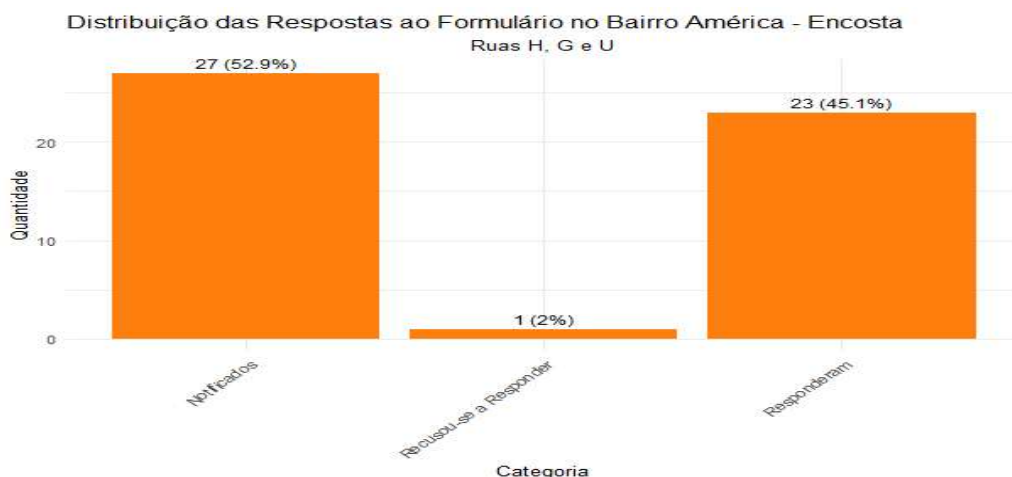
A área de intervenção contemplada pelo Programa através do Projeto de Obras de Contenção de Encostas/Bairro América atenderá diretamente 53 famílias residentes área de intervenção.

Desta forma, no período matutino, foi realizado em dois dias, o cadastramento no dia 04/07/25 as Ruas G e U, em 07/07/25 a Rua H.

Na observância do gráfico abaixo, ressaltamos que 100% dos imóveis foram visitados pela equipe, no entanto, em sua maioria não havia ninguém e apenas uma negou-se a responder.



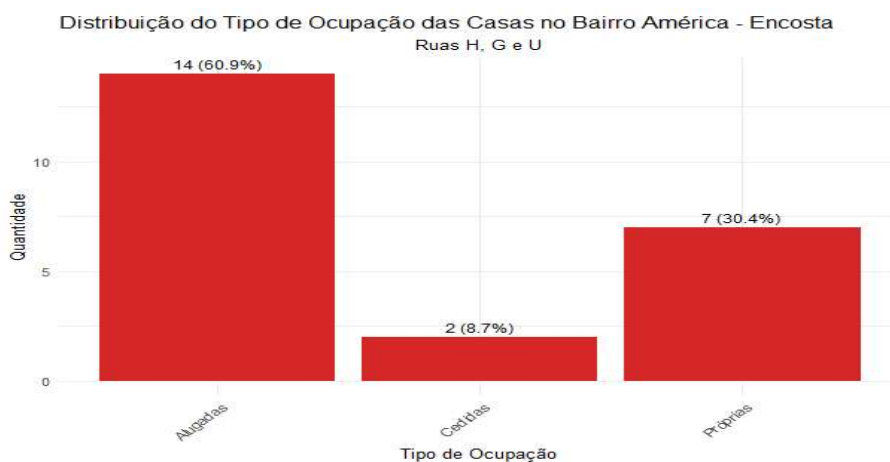
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte: Apoio Administrativo da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda

O Diagnóstico deu-se para além do cadastramento *in loco*, através de pesquisa junto à base de dados do Cadastro Único. Conforme a tabulação prosseguia nos deparamos, encontramos o seguinte quadro: 27 famílias ou 52,9% das casas estavam sem seus moradores, posto que segundo relatos dos vizinhos, são pessoas que saem muito cedo para o trabalho. Por outro lado, 23 famílias ou 45,1% responderam e mostraram-se receptivos com a equipe e por fim, apenas uma pessoa ou 2%, recusou-se a responder o questionário, alegando não ter consultado o proprietário do imóvel para poder repassar informações pertinentes ao mesmo.

No que trate relação dos moradores com estes imóveis, podemos vislumbrar no gráfico abaixo, a relação peculiar, o maior número de casas serem alugadas, seguido de próprios e em último lugar, cedidos.

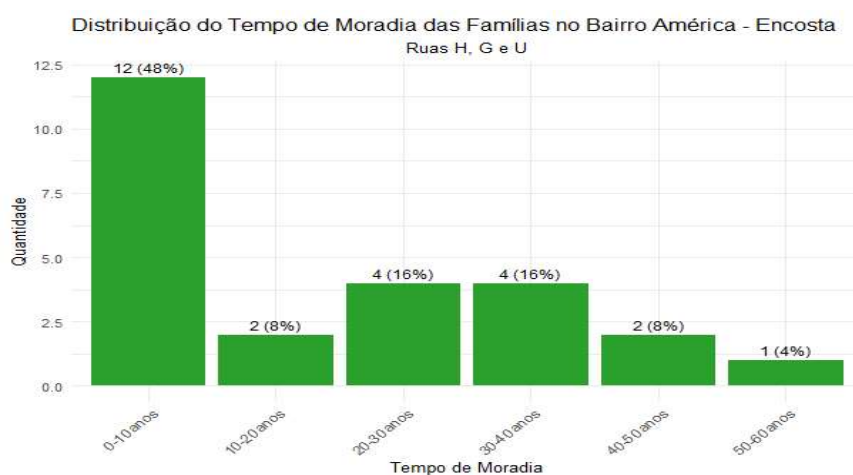


Fonte: Apoio Administrativo da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

As casas são em alvenaria e revestidas, estão divididas entre três e cinco cômodos, ademais o banheiro e são atendidas pelas companhias de distribuição de energia elétrica e de água e esgoto, tendo a coleta de lixo semanalmente. São famílias que utilizam os equipamentos, nas mais diversas políticas públicas ofertadas no bairro. O tempo de moradia na localidade mostra-se peculiar, pois como há casas de aluguel, torna a rotatividade destes espaços constante, e chega a atingir a 48%; em seguida temos entre 20 e 40 anos, seguido de até 10 anos e entre 40 e 50 anos, representando apenas 4% que ultrapassa os 50 anos.



Apoio Administrativo da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda

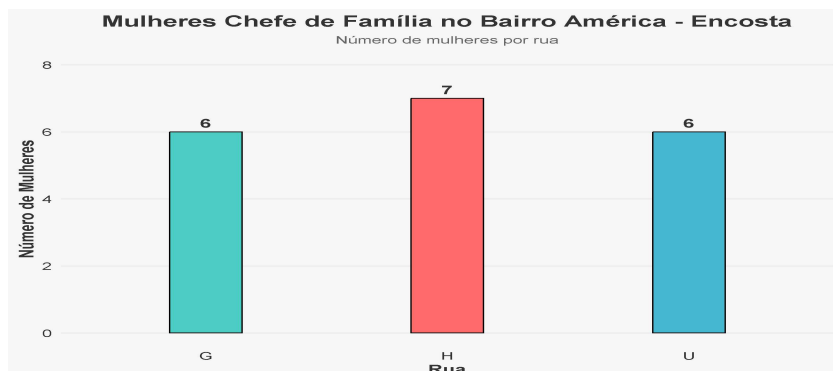
2.3.1 SOBRE O TITULAR

2.3.1.1 Do Sexo

O gráfico abaixo nos fala dos Titulares dos Imóveis por gênero, 19 (dezenove) pessoas são do sexo feminino, enquanto 4 (quatro) pessoas do sexo masculino. Destes 17,40% correspondem ao gênero masculino e 82,60% do gênero feminino.



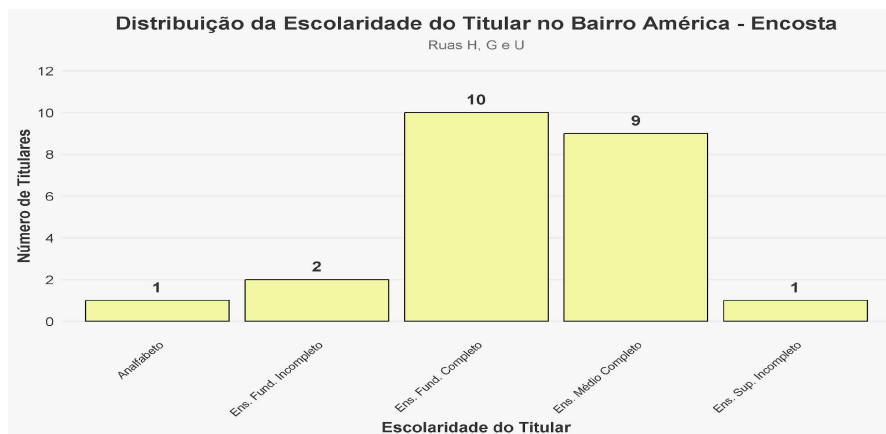
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte: Apoio Administrativo da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda.

2.3.1.2 Da Escolaridade

Quando o assunto é escolaridade, encontramos entre os 23 (vinte e três) Responsáveis Familiares, temos o seguinte perfil: 10 (dez) ou 43,47% pessoas tem o Ensino Fundamental Completo, 9 (nove) ou 39,13% com Ensino Médio Completo; ainda sim, 2 (duas) ou 8,70% tem o Ensino Fundamental Incompleto, 1 (uma) ou 4,35% possui Ensino Superior Incompleto, 1(um) ou 4,35% é analfabeta.



Fonte: Apoio Administrativo da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda

Dado o histórico de formação do Bairro América, a exemplo da violência, abandono pelo poder público, ainda que seja significativo o número de pessoas com Ensino Fundamental e Ensino Médio completos, percebemos que a educação formal é desfavorecida, quiçá pela violência, vulnerabilidade social ou ainda, a falta de perspectiva num futuro melhor.

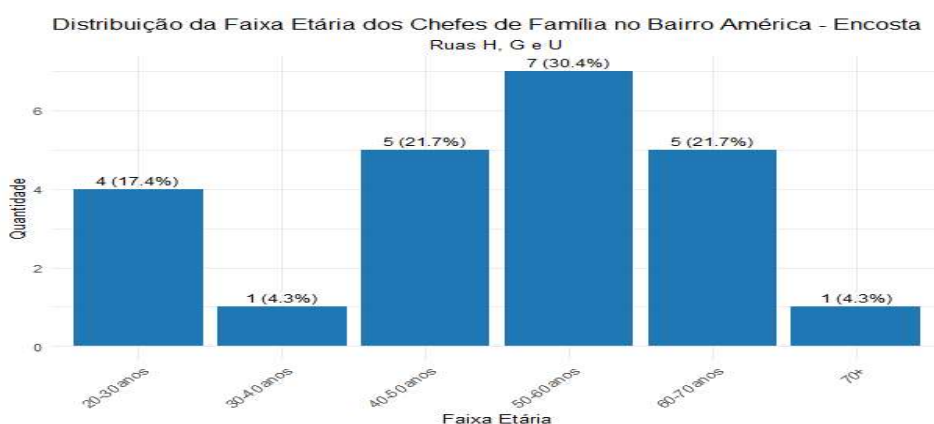


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3.1.3 Da Faixa Etária

Embora a classificação etária no nosso país, mais conhecida esteja dividida em jovens, adulto e idoso, as divisões etárias podem ser usadas dependendo da situação, o intervalo específico das idades pode ser diferente em diversas situações, como a exemplo de estudos ou para legislação específica.

No caso da nossa Diretoria, trabalharemos com os intervalos descritos no gráfico abaixo, por entendemos que teremos um recorte mais fidedigno da população que atendemos; e, assim sendo, das 23 famílias cadastradas, encontramos uma representatividade maior no grupo da meia-idade, compreendido entre 40 e 60 anos, totalizou 52,1%; seguido do grupo da pessoa idosa, faixa que abarca pessoas a partir dos 60 anos completos, com 26%; e por último, mas não menos significativo, apresenta-se o grupo dos jovens adultos, com o percentual de 21,7%, das pessoas com idades entre 20 e 40 anos incompletos.



Fonte: Apoio Administrativo da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda.

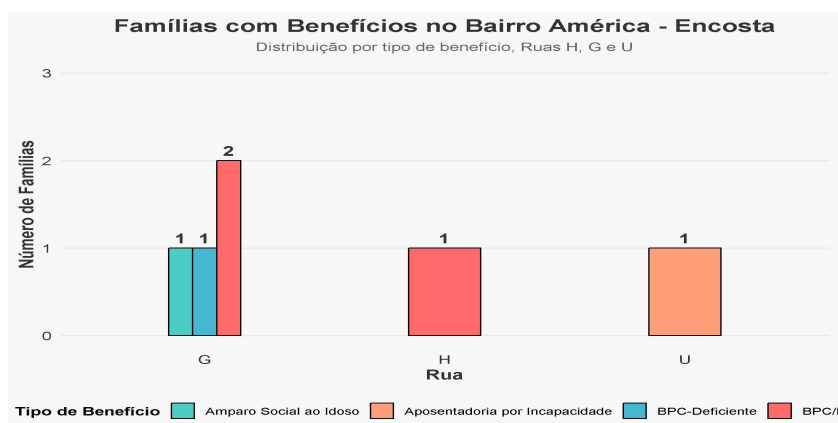
A importância deste recorte nos balizará para as ações a serem trabalhadas, uma vez que “a meia-idade é um período de transição, marcado por mudanças físicas, psicológicas e sociais, e pode ser um momento de reflexão e reavaliação da vida”

2.3.1.4 Dos Benefícios Sociais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com o levantamento das unidades cadastradas, identificamos que 26,08% recebem algum tipo de benefícios sociais, subdivididos da seguinte forma: temos três pessoas com o BPC Idoso e uma com o BPC Deficiente ou 17,40% na rua G; na rua H temos uma pessoa com BPC Idoso ou 4,34% e com o mesmo percentual de 4,34%, a rua U temos uma aposentadoria por invalidez.



Fonte: Apoio Administrativo da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda.

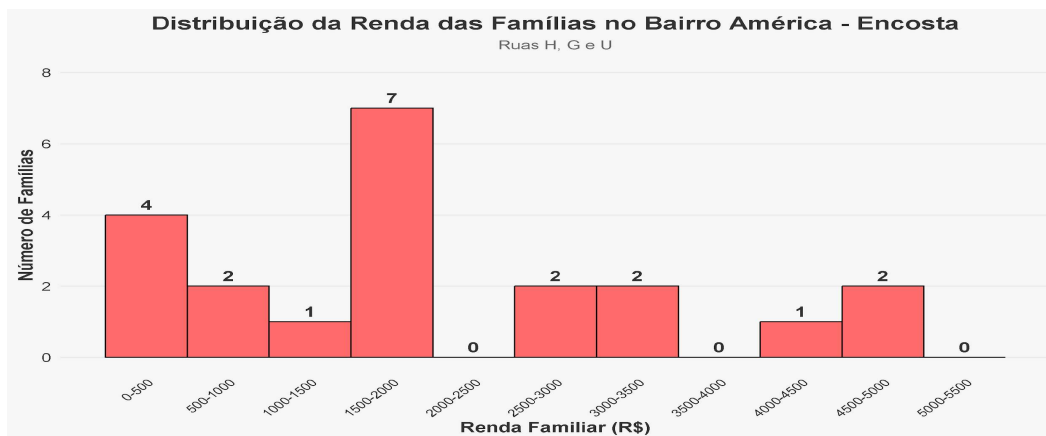
Os dados nos mostram a importância do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social nas comunidades e para a população de maior vulnerabilidade social, ou seja, idosos a partir de 65 anos, que não têm condições de sustentar a si, e pessoas com deficiência de qualquer idade, desde que também estejam em situação de necessidade¹⁰.

2.3.1.5 Da Renda Familiar

Segundo os dados apontados no gráfico abaixo, identificamos a renda de 21 das 23 famílias que responderam o cadastro, ou seja, 91,30%. Desta forma a renda familiar foi detectada da seguinte forma: 4 (17,40%) pessoas possuem renda entre 0-500 reais, 2 pessoas (8,70%) com renda entre 500-1.000 reais, 1 pessoas (4,34%) entre 1.000-1.500 reais, 7 pessoas (30,43%) com renda entre 1.500 – 2000 reais; 2 pessoas (8,70%) com renda de 2.500-3.000 reais; 2 (8,70%) pessoas com renda entre 3.000 – 3.500; 1 (4,34%) pessoa com renda entre 4.000 – 4.500 reais e por fim, 2 (8,70%) pessoas com renda entre 4500- 5.000 reais.



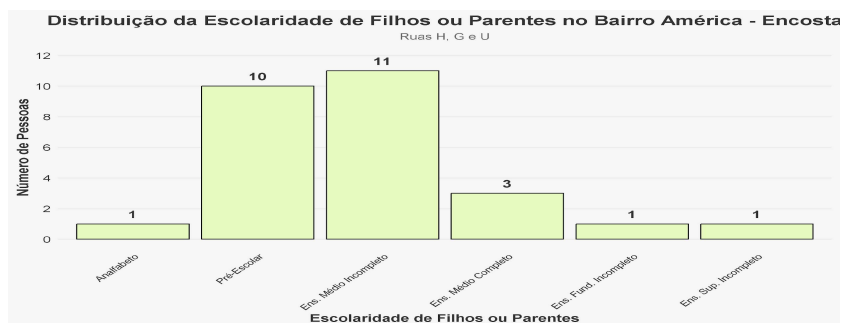
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte: Apoio Administrativo da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda.

2.3.1.6 Da Escolaridade dos Familiares

No que se refere ao grau de escolaridade dos filhos e familiares e entre os 23 (vinte e três) cadastros o observou-se que, 1 pessoa ou 3,70% é analfabeta, 10 crianças ou 37,03% estão na pré escola; 11 pessoas ou 40,74% tem ensino médio incompleto; 3 pessoas ou 11,11% completaram o ensino médio; 1 pessoa ou 3,70% não concluíram o ensino fundamental incompleto, tal 3,70% ou 1 pessoa também não completaram o superior.



Fonte: Apoio Administrativo da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda

3. VISÃO DE FUTURO

Em conversa com a comunidade, quando dos cadastros *in loco*, o maior número de verbalizações diz respeito às obras de contenção da Encosta e a volta do funcionamento do **Centro de Referência da**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social Enedina Bonfim que desde 2011 atendia a comunidade, mas que se encontra fechado há alguns anos, mas sem previsão de reabertura.

Nossa conversa informou-lhes que a obra da Encosta deverá esta pronta em poucos meses, mas a reabertura do CRAS depende de outros pontos que fogem a competência do Trabalho Social.

4. **COMUNICAÇÃO SOCIAL**²¹

Com o intuito melhorar a comunicação intrapessoal, de interagir e integrar a comunidade nas diversas atividades a serem executadas e estabelecer um diálogo aberto e transparente também com a equipe, além de amplificar o impacto deste na poligonal, deverá ser implementado, via Whatsapp, o GRUPO ENCOSTAS/NOTÍCIAS com as famílias do PTS para que possa ser alcançando um público maior e gerar mudanças positivas na sociedade, alcançando os objetivos do TS de forma eficaz e eficiente. Além do mais, informes quinzenais deve ser entregue nas casas das famílias afetadas, com informes sobre o Trabalho Social, bem como informações sobre a obra física.

5. **JUSTIFICATIVA**

“Uma encosta localizada no Bairro América, às margens da Avenida Desembargador Maynard, está prestes a desabar¹¹”. Essa foi à frase mais ouvida durante anos pelos moradores do Bairro América e bairros circunvizinhos.

Foram anos de aflição e temor com a segurança, ademais dos problemas causados pelo acúmulo de todo tipo de lixo, “jogado” pela própria comunidade e devastação na área.



Fonte: <https://infonet.com.br/noticias/cidade/area-de-encosta-oferece-risco-constante/>, em 25/07/25

No entanto, no ano de 2009 a realidade daquelas famílias começa a mudar, a Prefeitura de Aracaju inicia ações preventivas para minimizar possíveis transtornos em áreas - mutirões de limpeza e orientações



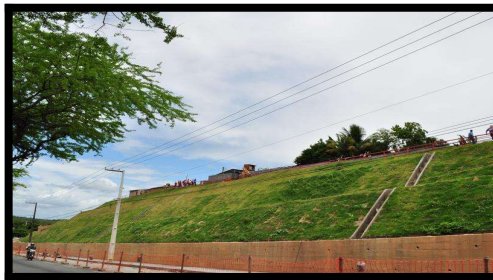
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

de ordem ambiental, além da construção e reestruturação das muretas, que dariam sustentação à estrutura, e taludes de contenção que vão facilitar o escoamento das águas pelas tubulações de drenagem.



Fonte: https://www.aracaju.se.gov.br/noticias/45173/pma_realiza_contencao_de_encosta_no_bairro_america.html, em 25/07/25.

Os anos se seguiram com o trabalho de melhorias e contenção da encosta, revitalização da rede de drenagem, recapeamento asfáltico das avenidas e ruas próximas à obra, até que no primeiro trimestre do ano de 2012 é inaugurado contenção da encosta da comunidade do Bairro América.



Fonte: https://www.aracaju.se.gov.br/noticias/49829/encosta_do_bairro_america_sera_inaugurada_nesta_quinta.html, em 28/07/25.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Fonte: <https://www.aracaju.se.gov.br/educacao/index.php?act=leitura&codigo=50049>, em 28/07/25.

Com a trajetória apresentada, é inegável a modificação positiva da encostas para a comunidade do Bairro América. No entanto, há uma pequena área que não recebeu nenhum tipo de modificação à época, e ainda hoje apresenta riscos significativos à integridade física e patrimonial de seus moradores - Ruas *G*, *H* e *U*.



Visão da Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho sentido Rua U

Fonte: <https://www.aracaju.se.gov.br/educacao/index.php?act=leitura&codigo=50049>, em 28/07/25



Fonte: 15 - foto Google Maps em 28/07/25



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

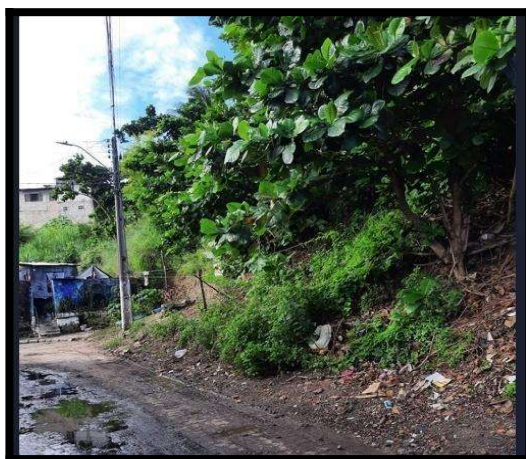


Rua U, sentido Av. Dr. José da Silvas Ribeiro Filho

Fonte: Autoria própria

Por conta deste recorte, com o intuito de mitigar os riscos e trazer a melhoria das condições de vida de famílias residentes na área de intervenção, a Prefeitura de Aracaju na observância da inexistência ou a precariedade de sistemas de drenagem, contenção e estabilização da encosta expõem diretamente a população local a situações de risco iminente à vida, à saúde e ao patrimônio, entendeu a necessidade em intervir na comunidade, por meio de ações contenção na encosta, para o atendimento de antigas solicitações.

A partir da visitação *in loco* e do cadastramento das famílias, observou-se uma encosta em péssimas condições, o que poder ser constatado nas fotos abaixo – acúmulo de lixo, falta da vegetação, fato que poderá acarretar a desestabilidade do solo acarretando escorregamento de materiais sólidos, como rochas, solo, vegetação.





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Neste processo, o Trabalho Social (TS) chega com o propósito de trazer à consciência a importância da obra, mas sinalizando aos comunitários a importância do seu protagonismo no processo, uma vez que de forma articulada com os diversos atores ajudará no desenvolvimento inter e intrapessoal das famílias assistidas, além de estimular a organização e a participação comunitária, que passarão a ter novos conhecimentos e adotarão novos hábitos que ajudará toda a comunidade a diminuir os riscos significativos, a exemplo o deslizamento de terra, o risco de inundações, bem em como, erosão do solo, perda de vegetação e outros problemas supracitados, mas permanecerá a responsabilidade e cuidado, acarretando aos diretamente beneficiados a extinção da preocupação diária.

Portanto, o Trabalho Social configura-se num admirável instrumento para promover e estimular a participação comunitária na construção coletiva de ações que visem assegurar uma melhoria na qualidade de vida das famílias que se encontram nas proximidades da encosta.

6. OBJETIVOS

GERAL:

“Promover a participação e a inserção social da população beneficiária no território ou empreendimento, visando à melhoria das condições de vida, à concretização de direitos sociais, à articulação das políticas públicas e à garantia da sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados”¹

ESPECÍFICOS:

- Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção;

- Promover atividades educativas para a preservação ambiental;
- Fomentar processos de liderança, a organização e a mobilização comunitária, contribuindo para a gestão democrática e participativa;
- Estimular o exercício da cidadania e o fortalecimento da convivência social e comunitária.

7. METODOLOGIA

Este Projeto é constituído e executado nas etapas – pré e obra, sendo balizado e construído atendendo as determinações da Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025.

A etapa *Pré-Obra* deu-se com o início de conversa informal com as famílias da área de intervenção – ruas G, H e U – Conjunto Maria do Carmo/Bairro América, e quando lhes explicamos o porquê de nossa presença, as verbalizações foram unânimes quanto ao descontentamento com o poder público municipal, pelo “abandono” da obra da encosta, por não terem finalizado e não terem se incomodado com a segurança das famílias que ali residem. Ademias de apontarem uma árvore no alto da encosta (ao final da Rua H), como algo que lhes causam aflição. E assim, demos início ao cadastramento das famílias para uma posterior tabulação e análise dos dados e construção do Diagnóstico Social que balizará a escolha das ações e Eixos a serem desenvolvidas neste PTS. Vale ressaltar que durante este processo foi detectado a vulnerabilidade de uma das famílias residentes na Rua G, e assim a Gerência do Benefício eventual do Auxílio Moradia foi acionada e as tramitações cabíveis foram realizadas com a entrada da família no referido benefício.

Desta forma a equipe técnica deverá encontrar a melhor forma de programar as atividades/ações, considerando todo o processo participativo através do diálogo com os envolvidos, estabelecendo canais de comunicação que permitam a apropriação de informações, sugestões e demandas, bem como processo de avaliação que ocorre ao final de cada ação realizada. Ressalta-se que embora as ações possam sofrer alterações, mediante aprovação do Agente Financiador, deve ser preservada a viabilidade técnica e custos do Projeto.

O Trabalho Social será desenvolvido a partir da modalidade de intervenção na contenção de encostas e terá suas ações pautadas em quatro dos cinco eixos temáticos e produtos aplicáveis a referida modalidade:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo I - Mobilização, comunicação e participação social,

Eixo II - Sustentabilidade da intervenção ou operação,

Eixo III - Sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e promoção da saúde,

Eixo V - Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura.

O eixo Mobilização, comunicação e participação social partirá da definição dos pesquisadores Bernardo Toro e Nísia Werneck, em “Mobilização Social – Um modo de construir a democracia e a participação” (Autêntica, 2004), definem mobilizar como “convocar vontades para atuar na busca de um propósito comum, sob uma interpretação e um sentido também compartilhados.”¹⁸



Fonte: Referências, nº 20

A partir de então, as famílias serão chamadas pela equipe técnica executora do Projeto de Trabalho Social por meio de contatos telefônicos ou visitas domiciliares, por se tratar de uma área pequena com apenas 53 famílias. As ações são baseadas em encontros de grupos focais, oficinas temáticas para socializar as informações do perímetro, bem como mitigar as aflições quanto aos riscos de acidentes em áreas de encosta.

No que trate do eixo Sustentabilidade da intervenção ou operação considerando que “o desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades”¹⁹, são ações direcionadas, inicialmente, para os 3 pilares da sustentabilidade – **sustentabilidade social, sustentabilidade econômica, sustentabilidade ambiental**. Ademais de palestras e reuniões que priorizem para mudança de costumes frente às questões que envolvem o tema, bem como pelos espaços e equipamentos comunitários novos e os pré-existentes, além de buscar construir e fortalecer a garantia dos direitos territoriais sociais, econômicos e culturais com respeito à valorização à identidade local.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte: Referências, nº 19

O eixo Sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e promoção da saúde, “são conceitos interligados, onde a adoção de dietas sustentáveis promove a saúde, ao mesmo tempo que garante a segurança alimentar e protege o meio ambiente. Essa relação se concretiza através de sistemas alimentares que consideram a qualidade nutricional, a justiça social, o impacto ambiental e a viabilidade econômica...”²³.

- Ainda sim, este eixo será trabalhado a partir de ações da “educação ambiental e nutricional para que os indivíduos compreendam a relação entre suas escolhas alimentares, o meio ambiente e a saúde”; do incentivo ao uso de “novos usos para resíduos alimentares e matérias-primas, reduzindo o descarte e promovendo um ciclo de produção mais eficiente”²³.

E por fim, o eixo Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura diz respeito ao bem-estar e o desenvolvimento integral das pessoas. E as ações promovidas partirão de “ações que promovem a saúde, o respeito aos direitos humanos, a cidadania e a cultura, através da articulação entre saúde e educação”²⁴.

Estas ações dar-se-ão por meio de parcerias firmadas com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Sema), a Empresa Municipal de Serviços Urbanos (Emsurb), Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), dentre outros órgãos, bem como a empresa vencedora do Certame para a execução da obra física. No entanto, com a necessidade de garantir a segurança das famílias que vivem na área de risco, promovendo ações de conscientização, educação ambiental e fortalecimento comunitário para a redução de comportamentos que agravam a instabilidade da encosta, a empresa executora do PTS poderá fazer parcerias com qualquer outro órgão, empresa ou ONG que tenha em seu escopo o tema. É importante frisar que a Prefeitura Municipal de Aracaju, fornecerá a empresa executora deste PTS, o chamado “Posto Territorial que deve funcionar como estrutura de escritório e



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

plantão social obrigatória durante toda a execução do Trabalho Social¹”.

É de suma importância reforçar que as ações/atividades realizadas, precisam ser sistematicamente registradas – lista de presença, atas, registros fotográficos e/ou vídeos, depoimentos verbais e/ou escritos dos participantes que servirão para a confecção dos relatórios técnicos mensais e o final, devendo compor o acervo para consultas de experiências *à posteriori*.

8. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Para o planejamento e a execução do Projeto de Trabalho Social a equipe técnica deverá ter a seguinte composição: Responsável Técnico (RT), Assistente Social (AS) e Mobilizador Social. A formação e experiência requeridas serão descritos de pronto:

Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Número de horas disponibilizadas ao Projeto
Graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais, licenciatura em educação no campo para as operações rurais, ou áreas afins.	(01) Responsável Técnico	70h
Graduação em nível superior em Serviço Social	(01) Assistente Social	67h
Ensino médio	(01) Mobilizador Social	24h

Atribuições da Equipe Técnica

Responsável Técnico:

Formação e experiência: *graduação em nível superior, preferencialmente em serviço social, psicologia, pedagogia, ciências sociais, licenciatura em educação no campo para as operações rurais, ou áreas afins, com no mínimo três anos de experiência comprovada em planejamento ou execução de Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular relacionadas a políticas habitacionais, urbanas ou rurais, de desenvolvimento territorial ou saneamento¹*;

Atribuições na equipe: Executará as atividades pertinentes a sua função de acordo com o Projeto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Será o Responsável Técnico das execuções da área, irá planejar, acompanhar e monitorar as ações e a equipe técnica e quando necessário executar. Orientará sob o ponto de vista técnico e gerencial a equipe e coordenará a implantação das atividades. É o responsável pela execução das atividades programadas, da aplicação dos recursos, bem como pela procedência das despesas e validade dos documentos comprobatórios e verificação periódica das atividades realizadas.

Será o responsável pela representação instrucional da Contratada frente à Prefeitura Municipal de Aracaju. Coordenará a execução do PTS. Será responsável pelo fornecimento dos aspectos logísticos e operacionais da equipe, supervisionará e orientará a equipe social no desenvolvimento das ações sociais do Projeto. Participação em reuniões institucionais e com parceiros. Realizará o monitoramento e supervisão das atividades do Cronograma de Execução, bem como a checagem em campo das atividades da contratada e analisará os relatórios mensais e o final do projeto.

Assistente Social:

Formação e experiência: *graduação em nível superior em serviço social, com no mínimo três anos de experiência comprovada em planejamento ou execução de Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular relacionada a políticas habitacionais, urbanas ou rurais, de desenvolvimento territorial ou saneamento.*¹

Atribuições na equipe: Executará as atividades pertinentes a sua função, seguindo o Cronograma de Execução de acordo com o Projeto. Deverá desenvolver atividades que envolva a participação comunitária, conduzir trabalhos com grupos diversos, atendimentos individuais, visitas domiciliares e planejamento de atividades/ações coadunado com os objetivos gerais e específicos deste projeto. Planejar e desenvolver ações que orientem princípios e valores essenciais tais como: liberdade, equidade, socialização da riqueza, recusa de qualquer forma de discriminação/preconceito e defesa da autonomia e emancipação. Atuará como facilitador e mediador nas reuniões, oficinas, palestras entre outras envolvendo a comunidade. Realizará atendimentos individuais previstos no Trabalho Social e demandados pela comunidade, registrando e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

sistematizando de forma documental esses atendimentos. Realizará visita domiciliar, Parecer Social quando necessário. Elaborará relatórios mensais e Relatório Final descrevendo as etapas cumpridas. Participará em reuniões institucionais e com parceiros.

Mobilizador Social:

Formação e experiência: *ensino médio completo, “capaz de mobilizar ou articular as famílias, sendo preferencialmente uma liderança comunitária, beneficiário ou morador da área de intervenção, do empreendimento, ou da macro área”¹.*

Atribuições na equipe: *prestar suporte à mobilização das famílias beneficiárias para as ações do Trabalho Social, e nos processos de organização em curso e estímulo ao seu protagonismo, conforme orientações do Responsável Técnico; articular e fortalecer a presença de coletivos, movimentos sociais e outros atores e arranjos sociais locais relevantes no território ou previamente instituídos nas ações do Trabalho Social; incentivar a formação, consolidação e atuação de grupos representativos, voltados à pessoa idosa, às mulheres, à pessoa com deficiência, à pessoa negra, à juventude, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, à população em situação de rua, de risco ou de vulnerabilidade social, LGBTQIAPN+, entre outros; participar de instância formal de governança, sempre que houver e for convocado; participar das reuniões com as famílias beneficiárias ou com grupos representativos locais; e divulgar informações relacionadas à intervenção ou operação e ao Trabalho Social conforme orientações do Responsável Técnico¹.*

9. VALORES DA INTERVENÇÃO

	PTS	TOTAL
Repasse/ Financiamento	R\$ 30.000,00	R\$ 29.999,69

10. PRAZOS

Prazo de execução de Obras: 6 meses
Prazo de execução do Projeto de Trabalho Social (PTS): 6 meses

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

		Período/meses					
		1	2	3	4	5	6
Eixos	Atividades						
I - Mobilização, comunicação e participação social	Planejamento Mensal	X			X		
	Plantão Social	X	X	X	X	X	X
	Elaboração dos RATS mensal e final	X	X	X	X	X	X
II - Sustentabilidade da intervenção ou operação	Comunicação Social	X					
	Roda de conversa sobre os riscos potenciais da Encosta		X			X	
	Roda de conversa sobre os equipamentos públicos do Bairro			X			
III - Sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e promoção da saúde	Oficina: O descarte do lixo				X		
	Oficina: Vamos falar de saúde da família?					X	
V - Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura	Oficina: Onde está a cidadania?					X	

12. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1. Custos com recursos materiais e serviços do PTS	Valor Repasse	Valor Outros Recursos
Material de Consumo	980,72	-
Serviço de Terceiros	5.169,00	-
Despesas Indiretas	1.229,97	-
Subtotal (1)	7.379,69	-
2. Custos com Recursos Humanos do PTS		-
Responsável Técnico	9.800,00	-



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistente Social	7.370,00	-
Mobilizador Social	1.680,00	-
Despesas Indiretas	3.770,00	-
Subtotal (2)	22.620,00	-
TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)	29.999,69	-

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Atividades	Meses						TOTAL
	1	2	3	4	5	6	
<i>Planejamento Mensal</i>	R\$ 1.642,67	-	-	R\$ 1.452,00	-	-	R\$ 3.262,67
<i>Plantão Social</i>	R\$ 1.423,17	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 6.223,17
<i>Elaboração de RATS e RATS FINAL</i>	R\$ 1.258,68	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 6.658,68
<i>Comunicação Social</i>	R\$ 3.997,98	-	-	-	-	-	R\$ 3.997,98
<i>Roda de conversa sobre os riscos potenciais da Encosta</i>		R\$ 2.012,01			R\$ 1.982,86		R\$ 3.994,87
<i>Roda de conversa sobre os equipamentos públicos do Bairro</i>			R\$ 1.549,73				R\$ 1.549,73
<i>Oficina sobre o descarte do lixo</i>				R\$ 1.693,73			R\$ 1.693,73
<i>Oficina: Vamos falar de saúde da família?</i>					R\$ 1.091,26		R\$ 1.091,26
<i>Oficina: Onde está a cidadania?</i>					R\$ 2.040,46		R\$ 2.040,46
TOTAL							R\$ 29.999,69



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação de projetos sociais são processos cruciais para garantir a efetividade, transparência e impacto positivo dessas iniciativas²². O monitoramento deste projeto será realizado, durante sua execução, pelo Fiscal do Contrato Social/Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda/SEMFAS, através de reuniões presenciais e/ou virtuais, chamadas telefônicas, conversas via Whatsapp, acompanhamento *in loco* quando da execução das ações e por meio de relatórios mensais. É mister destacar que a partir da dinâmica que se apresente e com o aval do Agente Financiador, as ações previstas poderão sofrer ajustes necessários e passar por alteração ou readequação sem que haja alteração nos desembolsos.

A avaliação é um processo contínuo, permanente e participativo que busca apreender o projeto desde sua formação, implementação e execução aos resultados e aos impactos produzidos. Suas ações, inicialmente traçadas, deverão seguir à *metodologia* e o *cronograma de atividades*, e ao final de cada uma delas, uma avaliação deverá ser aplicada pelo profissional da equipe que a acompanha, na qual deverá verificar se foram alcançados os seus objetivos. As avaliações - MVP e MVS poderão ser oral, questionários abertos ou fechados, desenhados; bem como, por meio de indicadores de desempenho que permitam mensurar os resultados gerados pela execução, observando os níveis a seguir:

- ✓ Frequência dos participantes registrados por meio de lista de presença e fotos;
- ✓ Participação e aceitação das atividades através da observação sistemática de comportamentos, integração, verbalização, troca de experiências entre outras;
- ✓ Avaliação de cada atividade pelos beneficiários, mediante questionário apresentado pela executora;
- ✓ Elaboração de relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo registros fotográficos e outros;
- ✓ Verificação do grau de otimização dos recursos.

A produção de RATS é de responsabilidade da empresa executora do PTS, sendo estes elaborados pela equipe social, onde serão registradas as atividades realizadas ou não no período de referência, sendo esta última



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

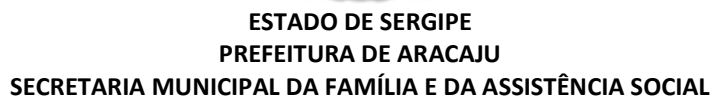
com justificativa, lembrando ainda, que todas as ações deve conter os registros fotográficos, listas de presença, descrição integral de toda a metodologia da atividade e avaliação. No entanto, é importante lembrar que precisará constar no RATS mensal, questionários de avaliação, e todos outros instrumentos utilizados no período.

Indicadores	Parâmetros Aceitáveis
Participando dos beneficiários nas	
Atividades (reuniões, rodas de conversas, palestras e oficinas)	Atingir 65% a 80% dos beneficiários
Avaliação de cada atividade pelos beneficiários, mediante formulário	90% dos formulários respondidos pelos participantes
Elaboração dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social (RATS), Boletim de Medição (BM), frequências, registro fotográfico, avaliações e seus anexos, se houver no período – apostilas, Certificados, panfletos e outros tantos que fizerem parte das ações.	100% elaborados e entregues

Após a conclusão das etapas do Trabalho Social, será enviado à CAIXA o Relatório Final do Trabalho Social, conforme previsto, onde a equipe técnica da empresa responsável pela execução do PTS, considerando os resultados obtidos, deverá realizar avaliações dos objetivos alcançados, avaliando se as ações planejadas foram executadas em conformidade com o esperado.

a) 15. PARCERIAS

- **EMURB:** Acompanhamento das obras físicas;
- **EMSURB:** Participação nos eventos e organização comunitária na realização de oficinas e/ou reuniões;
- **FUNCAJU:** Participação nos eventos de mobilização social com atividades culturais e esportivas;
- **GUARDA MUNICIPAL:** Apoio à segurança nos eventos de mobilização social;



- ## 14. REFERÊNCIAS

- Assinado por 2 pessoas: KÍSSIANE MARQUES DA SILVA e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0711-687E-D9EB-2EA7>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

[wgIFEAAy7wXCaggQABiABBiiBJgDAIgGAZAGCLoGBggBEAEYFJIHBDuMzOgB8LIAbIHBDuMzO4B6omwgclMC4yLjMxLjHIB5QB&scient=gws-wiz-serp](#), em 24/07/25;

- 10) [https://www.creditas.com/exponencial/entenda-tudo-sobre-o-bpc-loas-o-que-e-quem-tem-direito-e-como-receber-o-valor-desse-beneficio/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=&utm_content=\[dsa-blog\]&utm_campaign=\[ar\]\[search\]\[awareness\]\[exponencial\]&gad_source=1&gad_campaignid=21467530227&gclid=Cj0KCQjws4fEBhD-ARIsACC3d2_Z1S6dcrougQgrmGsOQ9xXU2FdIVtb3izzpFeiD6rPpbblFZ2D7bwaAhDjEALw_wcB](https://www.creditas.com/exponencial/entenda-tudo-sobre-o-bpc-loas-o-que-e-quem-tem-direito-e-como-receber-o-valor-desse-beneficio/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=&utm_content=[dsa-blog]&utm_campaign=[ar][search][awareness][exponencial]&gad_source=1&gad_campaignid=21467530227&gclid=Cj0KCQjws4fEBhD-ARIsACC3d2_Z1S6dcrougQgrmGsOQ9xXU2FdIVtb3izzpFeiD6rPpbblFZ2D7bwaAhDjEALw_wcB), em 24/07/25;
- 11) <https://infonet.com.br/noticias/cidade/area-de-encosta-oferece-risco-constante/>, em 25/07/25;
- 12) https://www.aracaju.se.gov.br/noticias/45173/pma_realiza_contencao_de_encosta_no_bairro_america.html, em 25/07/25
- 13) https://www.aracaju.se.gov.br/noticias/49829/encosta_do_bairro_america_sera_inaugurada_nesta_quinta.html, em 28/07/25
- 14) https://www.google.com/maps/place/Av.+Des.+Maynard,+Aracaju+-+SE/@-10.9184935,-37.083481,277m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x71ab3a93ad56f33:0x4413a1bbeat90493!8m2!3d-10.9186629!4d-37.063504!16s%2Fg%2F1ymxbk2kb?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDcyMy4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D, em 28/07/25;
- 15) https://www.google.com/maps/place/Av.+Des.+Maynard,+Aracaju+-+SE/@-10.9184935,-37.083481,277m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x71ab3a93ad56f33:0x4413a1bbeat90493!8m2!3d-10.9186629!4d-37.063504!16s%2Fg%2F1ymxbk2kb?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDcyMy4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D, em 28/07/25;
- 16) https://www.google.com/search?q=ocupa%C3%A7%C3%A3o+das+encostas&sca_esv=db574b12b5cc4f7e&ei=4p2HaJuzPLXE5OUPna3UyQk&ved=0ahUKEwibrKPH9d-OAxU1IrkGHZ0WNZkQ4dUDCBA&uact=5&oq=ocupa%C3%A7%C3%A3o+das+encostas&gs_lp=Egxd3Mtd2l6LXNlcnAiF29jdXBhw6fDo28gZGFzIGVvY29zdGFzMgUQABiABDIIEAAyGAQYogQyBRAAG08FMgUQABjvBTIFEAAy7wVImtUAUJ-aQFiBvEBwAngBkAEAmAGrAaABwhiqAQQwLjIjxuaEDyAEA-AEBmAlXoALbGcCChAAGLADGNYEGEfCAg0QABiABBiwAxdGloFwglOEAAyGAQYsQMYgwEYigXCAgsQABiABBiwAxiDAcI-CCBAAGIAEGLEDwglIEC4YgAQYsQMYgwHCAg4QLhiABBiwAxiRAxjHAcICDhAuGIAEGNQCGMcBGK8BwglIREC4YgAQYsQMYxwEYigUyYrwHCAh0QLhiABBiwAHjHARivARiXBRjcBBjeBBjgBNgBAClCCxAGIAEGMcBGK8BwglINEAAyGAQYsQMYRhj5AcICJx-AAGIAEGLEDGEYY-QEYlWUYjAUy3QOYRhj5ARj0Axj1Axj2A9gBAClCBhAAGBYHpgDAIgGAZAGCboGBggBEAEYFJIHBDuMjGgB6PHAbIHBDuMjG4B8sZwgGCMi0xOS40yAd_&scient=gws-wiz-serp, em 28/07/25;
- 17) Geisa L. de Lima. *PROJETO DE TRABALHO SOCIAL/Comunidade Recanto da Paz-Malvinas*(Contrato CAIXA nº: 0558700-80/2021), 2021;
- 18) olucosparacidades.com.br/wp-content/uploads/2013/01/17-Caderno_Novas_Aliancas_Comunicacao_web_0.pdf, em 07/08/25;
- 19) https://www-enel-com.translate.goog/company/stories/articles/2023/06/three-pillars-sustainability?_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_tr_pto=rq, em 07/08/25;
- 20) <https://pt.quizur.com/trivia/solidariedade-social-1noCF>, em 07/08/25,
- 21) https://www.google.com/search?q=comunica%C3%A7%C3%A3o+social+E+PROJETOS+SOCIAIS&sca_esv=78726570b3b899ae&ei=NxSnaNH8ML-H1sQPuKa46AQ&ved=0ahUKEwIR9IH9puPAxW_g5UCHTgTDk0Q4dUDCBA&uact=5&oq=comunica%C3%A7%C3%A3o+social+E+PROJETOS+SOCIAIS&gs_lp=Egxd3Mtd2l6LXNlcnAiJ2NvbXVuaWNhw6fDo28gZ29jaWFsIEUgUFJPSkvUT1MgU09DSUFJUzIFECeYoaEyBRAhGKABSKxPUjGHWKpLcAZ4AZABAjgB0AGgAbQaqgEGMC4xOC4yuAEDyAEA-AEBmAlaoAKzG8ICChAAGLADGNYEGEfCAg0QABiABBiwAxdGloFwglIEC4YgAQYxwEYrwHCAgUQABiABMICChAAGIAEGE-MYigXCAh0QLhiABBiwAHjHARivARiXBRjcBBjeBBjgBNgBAClCBhAAGBYHsICBxAhGKABGAqYAwCIBGQBgq6BgYIARABGBSSBwY2LjE4LjkgB5lhsgGMC4xOC4yuAeTG8IHCDuOS4xNi4xyAdV&scient=gws-wiz-serp, em 21/08/25



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE 1

Eixo I *Mobilização, comunicação e participação social*

Atividade 1: *Planejamento Mensal*

Carga Horária: 4h(4h/mês)

Período: 1º e 4º mês de execução

Número previsto de participantes: 03

Local: *Escritório Social*

OBJETIVO:

Elaborar, planejar e definir as atividades/ações a serem desenvolvidas nos períodos de referência, bem como avaliar o desempenho da equipe e alinhar as ideias para a continuidade da execução.

METODOLOGIA:

A primeira reunião deve ser de escuta das experiências profissionais da equipe, bem como a vivência do Mobilizador Social na área de intervenção para então, iniciar-se a preparação e das ações para o período do 1º ao 3º mês de execução a segunda no 4º mês referentes aos meses do 4 a 6.

Todos os membros da equipe, cada qual com sua atribuição, deverá participar da atividade que acontecerá no 1º e 4º meses de execução, com duração de 4h, não esquecendo de fazer os registros fotográficos, lista de presença material este que deverá ser utilizado para a elaboração dos RATS mensais e o final.

As propostas precisam ser discutidas para se encontrar um denominador comum na elaboração das ações, bem como seus objetivos e metodologias que possam trazer



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

eficiência em cada ação. Não se esquecendo que a mobilização deve sempre encontrar estratégias que facilitem uma maior adesão das famílias.

O cronograma das atividades/ações deverá ser encaminhado assim que estiver pronto em cada um dos meses de planejamento, à técnica responsável pelo acompanhamento do PTS na Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda/SEMFAS com antecedência mínima de 10 dias do início das atividades para possibilitar o acompanhamento *in loco*, além de ser possível informar sobre alterações que por ventura aconteçam no íterim do processo.

Ressaltamos que o material de consumo devera ser solicitado no 1º mês da ação.

MEMORIA DE CÁLCULO

Material de Consumo					
Item	Unid	Quantidade	Valor Unitário	DI	Valor Total
				20%	
Canetas esferográficas azul com 4 unidades	PACOTE	1	8,76	10,51	10,51
Papel sulfite A4, 75g 100 fls	PACOTE	1	8,3	9,96	9,96
Cartuchos para impressora	UNIDADE	1	74,59	89,51	89,51
Grampeador para 25 fls	UNIDADE	1	24,9	29,88	29,88
Grampos galvanizados 26/6 5000 unid.	CAIXA	1	8,9	10,68	10,68
Perfurador de papel capacidade até 20 fls	UNIDADE	1	30,45	36,54	36,54
Pasta classificadora com grampo trilho em pp	UNIDADE	1	2,99	3,59	3,59
TOTAL					190,67
Recursos Humanos					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Unid	Quantidade	Valor Unitário	DI	Valor Total
				20%	
Responsável Técnica do PTS	HORA	8	140	168	1.344,00
Assistente Social	HORA	8	110	132	1.056,00
Mobilizador Social	HORA	6	70	84	504
TOTAL					2.904,00
TOTAL DA ATIVIDADE					3.094,67



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE 2

Eixo I *Mobilização, comunicação e participação social*

Atividade 2: *Plantão Social*

Carga Horária: 20h

Período: 1º ao 6º mês

Número previsto de participantes: 02

Local: *Escritório Social*

OBJETIVO:

Trazer aos beneficiários de forma simples, esclarecimentos, escuta qualificada, orientações a cada demanda trazida e fazer encaminhamentos compatíveis para as diversas Políticas Públicas existentes no território ou não, bem como aproximá-los da equipe do Trabalho Social.

METODOLOGIA:

O Plantão Social (PS) deve acontecer semanalmente com 2h/profissional no sistema de rodízio, perfazendo 4h/mês para cada técnico até o 4º mês de execução, o quinto e sexto meses de atividades, serão 2h/mês por técnico e quinzenal para que o desmame do PS possa ser feito. Lembrando que os horários devem acontecer de acordo com a demanda da comunidade para melhor atender-lhes. Ratificando que em todos os PS, o profissional deverá ser responsável por todas as informações e anotações do dia e o mesmo deverá cumprir a carga horária. A permuta semanal, entre os profissionais deve ser feita para que possam executar as demais atividades inerentes as suas funções no PTS.

É importante ressaltar que o primeiro dia do Plantão Social, a técnica responsável deve ir às unidades habitacionais das Ruas G, H e U para apresentar-se à comunidade e falar sobre o PTS e onde estão instalados para os atendimentos do Projeto.

Esta atividade deverá constar o registro foto gráfico, a lista de presença e preenchimento do instrumental de atendimento das famílias, elaborado pela equipe e seus respectivos encaminhamentos. Lembrando que todo o material de registro será anexado ao RATS mensal e final. O material de consumo deve ser desembolsado no primeiro, e no quarto mês de execução mais uma caixa de água e pacote de canetas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORIA DE CÁLCULO

Material de Consumo					
Item	Unid	Quantidade	Valor Unitário	DI	Valor Total
				20%	
Canetas esferográficas azuis com 4 unidades	PACOTE	2	8,76	10,51	21,02
Papel sulfite A4, 75g 100 fls	PACOTE	1	8,3	9,96	9,96
Cartuchos para impressora	UNIDADE	1	74,59	89,51	89,51
Almofada para carimbo nº 3 preta	UNIDADE	1	10,8	12,96	12,96
Água mineral em copo 200ml com 48 unid	CX	2	37,38	44,86	89,72
TOTAL					223,17
Recursos Humanos					
Item	Unid	Quantidade	Valor Unitário	DI	Valor Total
				20%	
Responsável Técnica do PTS	HORA	20	140	168	3.360,00
Assistente Social	HORA	20	110	132	2.640,00
				TOTAL	6.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE					6.223,17



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE 3

Eixo I *Mobilização, comunicação e participação social*

Atividade 3: *Elaboração dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social mensais e final*

Carga Horária: 20h

Período: 1º ao 6º mês de execução

Número previsto de participantes: 02

Local: *Escritório Social*

OBJETIVO:

Trazer aos profissionais um período específico para organizar o material produzido durante o mês de trabalho junto às famílias e os registros das atividades executadas, além de elaborar e construir de forma clara, concisa um texto que descreva todo o processo, incluindo uma análise crítica sobre a atuação da equipe e do processo de interação com a comunidade.

METODOLOGIA:

A elaboração dos RATS mensais e final deve ser feito em conjunto – RT e AS, tendo cada uma 2h/mês para este fim, ou seja, do primeiro ao quarto mês serão de 2h/mês por profissional e nos meses 5 e 6 de execução, a atividade terá 6 horas/mês por profissional para a elaboração, além do RATS mensal, o RATS FINAL. O trabalho deve contemplar informações da execução, bem como uma conclusão que contemple a percepção da equipe quanto às relações interpessoais estabelecidas com a comunidade, bem como o trabalho executado pelo Mobilizador Social.

O relatório deve ser enviado, por e-mail até o 5º dia útil do mês subsequente, para apreciação da Fiscal do Contrato Social da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda para que após o aval positivo, possa ser entregue em meio físico com duas vias e todos os anexos cabíveis na mesma Diretoria.

Ressalvamos que os mesmos devem ser assinados pelos dois profissionais do PTS, com função e carimbos legíveis para só então, receber as assinaturas do Fiscal de Contrato e Diretora de Gestão Social da Habitação e Políticas de Transferência de Renda para



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

encaminhamentos oportunos. O material de consumo deverá ser desembolsado no 1º mês de execução.

MEMORIA DE CÁLCULO

Material de Consumo					
Item	Unid	Quantidade	Valor Unitário	DI	Valor Total
				20%	
Canetas esferográficas azuis com 4 unidades	PACOTE	2	8,76	10,51	21,02
Papel tipo A4	RESMA	1	29,2	35,04	35,04
Cartuchos para impressora	UNIDADE	3	74,59	89,51	268,53
Pasta classificadora com trilho grampo pp (com 10 unid)	PACOTE	1	28,41	34,09	34,09
TOTAL					358,68
Recursos Humanos					
Item	Unid	Quantidade	Valor Unitário	DI	
				20%	
Responsável Técnica do PTS	HORA	20	140	168	3.360,00
Assistente Social	HORA	20	110	132	2.640,00
				TOTAL	6.000,00
TOTAL					6.358,68



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE 4

Eixo II *Sustentabilidade da intervenção ou operação*

Atividade 4: *Comunicação Social – Elaboração da marca do PTS e elaboração de Cartilha informativa e Banner*

Carga horária: 8h

Período: 1º mês de execução

Local: *Escritório Social*

OBJETIVO:

Elaborar e definir a comunicação visual do Projeto para a confecção do Banner, bem como preparar uma Cartilha Informativa que tenha como escopo informações relevantes sobre o PTS, a fim de gerar credibilidade e fortalecer o PTS frente aos atores envolvidos.

METODOLOGIA:

O trabalho deve ser iniciado já no primeiro mês de atividades e com distribuição já no início do segundo mês. O trabalho deve ser iniciado com a escolha da marca do PTS, para que a identidade visual do Projeto possa ser reconhecida em qualquer ambiente de que trate a empreitada. Seguindo o fluxo de criação, como o público alvo já vem definido, deve-se dar início a busca pelo tema e a partir de então, criar os “objetivos, seguir as etapas de pesquisa, roteirização e desenvolvimento do conteúdo, e, por fim, cuidar do design com linguagem clara, visual atraente e ilustrações”²⁵, sendo o **design gráfico contratado como serviço de terceiros especializado**, para garantir qualidade técnica e estética. Mas como nunca é demais lembrar, não se esquecendo de elencar as referências bibliográficas e pesquisas utilizadas.

Lembrando que a equipe técnica será responsável por todo o trabalho e que o material antes de enviado a gráfica para impressão, deverá ser repassado para a Fiscal do Contrato Social e SEMCOM para apreciação e liberação. Não esquecendo que esta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

atividade deve também conter os MVP e MVS. Ademais, o banner deve ser usado em qualquer ação deste PTS.

MEMORIA DE CÁLCULO - Elaboração da marca do PTS e elaboração de Cartilha informativa, Banner

Material de Consumo					
Item	CH/ UNID	Quantidade	Valor Unitário	20%	Valor Total
Canetas esferográficas azuis com 4 unidades	PCT	1	8,76	10,51	10,51
Papel sulfite A4, 75g 100 fls	PCT	1	8,3	9,96	9,96
Cartuchos para impressora	UNIDADE	1	74,59	89,51	89,51
TOTAL					R\$ 109,98
Serviços de Terceiros					
Item	CH/ UNID	Quantidade	Valor Unitário	20%	Valor Total
Serviços Gráficos de cartilhas	UNIDADE	70	18	21,6	1.512,00
Banner em lona 120X80	UNIDADE	1	70	84	84
Design Gráfico	HORAS	8	110	132	1056
TOTAL					R\$ 2.652,00
Recursos Humanos					
Ordem	CH/ UNID	Quantidade	Valor Unitário	20%	Valor Total
Responsável Técnica do PTS	HORAS	5	140	168	840
Assistente Social	HORAS	3	110	132	396
TOTAL RH					R\$ 1.236,00
TOTAL					R\$ 3.997,98



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE 5

Eixo II *Sustentabilidade da intervenção ou operação*

Atividade 5: *Roda de conversa sobre os riscos potenciais da encosta*

Carga Horária: 4h (cada reunião)

Período: 2º e 5ª mês

Número previsto de participantes: 20

Local: *Escritório Social*

OBJETIVO:

Conscientizar a população dos riscos e conseqüências que o comportamento poderá acarretar a partir de fatores naturais ou ação humana nas encostas.

METODOLOGIA:

O trabalho deve ser acompanhado pelo Assistente Social, enquanto a RT esta incumbida da busca pela parceria com as Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e/ou Secretaria de Meio Ambiente e Ações Climática – SEMAC, para que a Roda de conversa seja feita por um Engenheiro Ambiental ou Tecnólogo em Gestão Ambiental ou outro profissional gabaritado para versar sobre o tema. A matéria deve trazer aos participantes elementos claros sobre os riscos e conseqüências que a não observação, da própria conduta, pode trazer a comunidade.

A Assistente Social deverá iniciar esta atividade com uma dinâmica de grupo quebra-gelo para que o grupo fique relaxado e a formalidade seja reduzida, para que a interação aconteça de modo a facilitar o entendimento do assunto. Depois do fechamento da dinâmica, pelo Assistente Social; o expositor deverá iniciar suas explanações com o uso de instrumentais áudios-visuais de forma clara. A Roda de conversa deve acontecer em dois momentos distintos e em contra turnos para atender o maior número de pessoas da comunidade. Vale lembrar que o primeiro desembolso deve esta constar apenas uma caixa de água mineral, apenas 50% do quantitativo do lanches



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

e o Material de Consumo, na segunda atividade, ademais de pagar os Recursos Humanos, serão desembolsados a 2ª caixa de água, a outra metade dos lanches.

Ressalvamos que a atividade deverá ser fotografada, ter lista de presença e ao final uma avaliação dos participantes para que possa ser vislumbrados a evolução e nível de participação da comunidade.

MEMORIA DE CÁLCULO

Material de Consumo					
Item	CH/ UNID	Quantidade	Valor Unitário	20%	Valor Total
Canetas esferográficas azul com 4 unidades	PCT	1	8,76	10,51	10,51
Papel sulfite A4, 75g 100 fls	PCT	1	8,3	9,96	9,96
Prancheta	UNIDADE	1	7,23	8,68	8,68
Copos com água mineral/ 200ml	CX	2	37,38	44,86	89,72
TOTAL					118,87
Serviços de Terceiros					
Item	CH/ UNID	Quantidade	Valor Unitário	20%	Valor Total
Lanches	UNIDADE	47	20	24	1.128,00
Cadeiras Plásticas sem braço	UNIDADE	50	3	3,6	180
TOTAL					1.308,00
Recursos Humanos					
Ordem	CH/ UNID	Quantidade	Valor Unitário	20%	Valor Total
Responsável Técnica do PTS	HORAS	6	140	168	1.008,00
Assistente Social	HORAS	8	110	132	1.056,00
Mobilizador Social	HORAS	6	70	84	504
TOTAL					R\$ 2.568,00
TOTAL					R\$ 3.994,87



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE 6

Eixo II *Sustentabilidade da intervenção ou operação*

Atividade 6: *Roda de conversa sobre os equipamentos públicos do Bairro*

Carga Horária: 4h

Quantidade de Atividade: 01

Período: 3º mês

Número previsto de participantes: 25

Local: Escritório de Atendimento Comunitário

OBJETIVO:

Amostrar e informar as famílias sobre os equipamentos públicos instalados no bairro e que *“visam promover a qualidade de vida, o bem-estar social e o desenvolvimento da comunidade, sendo gratuitos e acessíveis a todos”*²⁶¹

METODOLOGIA:

Esta atividade deve ser proferida pela equipe do Trabalho Social, numa perspectiva didática e objetiva de levar aos partícipes a refletirem sobre a importância dos equipamentos das diversas políticas públicas que assistem ao bairro em que vivem.

Esta atividade deverá ser apresentada de forma clara com o uso caixa de som, microfone, Datashow, tela de projeção, slids com fotos ou imagens ilustrativas atualizadas dos equipamentos públicos - **Educação, Saúde, Cultura e lazer, Segurança, Assistência social, Transporte, Infraestrutura e outros.** **Além do mais, informar as famílias a importância destes em seu território que, para além de garantir os direitos básicos da comunidade, melhora a qualidade de vida, bem como promove o desenvolvimento social em seus vários aspectos.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

No entanto, é imprescindível, lembrá-los que a conservação dos mesmos facilita a visualização e percepção de sua importância na região, ademais de atrelar valorização ao bairro.

O Assistente Social fará a atividade e pode contar com o Mobilizador Social para a mobilização das famílias, bem como as que freqüentam estes equipamentos.

A atividade demandará um trabalho de 4h, e como as demais atividades deste PTS, estão inclusas a mobilização, a elaboração e aplicação da avaliação pós atividade, bem como os registros fotográficos e listagem de presentes.

Memória de Cálculo – *Roda de conversa sobre os equipamentos públicos do Bairro*

Serviço de Terceiros					
Item	CH/ UNID	Quantidade	Valor Unitári o	20%	Valor Total
Cadeiras Plásticas sem braço	UNIDADE	25	3	3,6	90
Mesa plástica quadrada	UNIDADE	2	6	7,2	14,4
Lanches	UNIDADE	25	20	24	600
TOTAL					704,4
Material de Consumo					
Item	CH/ UNID	Quantidade	Valor Unitário	20%	Valor Total
Papel sulfite A4 75g 100 fls	UNIDADE	1	8,3	9,96	9,96
Caneta esferográfica azul com 4 unidades	PCT	1	8,76	10,51	10,51
Copos	CX	1	37,38	44,86	44,86



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

com água mineral/ 200ml					
TOTAL					65,33
Recursos Humanos					
Item	CH/ UNID	Quantidade	Valor Unitári o	20%	Valor Total
Profission al de Serviço Social	HORAS	4	110	132	528
Mobilizad or Social	HORAS	3	70	84	252
TOTAL					780
TOTAL					1.549,73



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE 7

Eixo III Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde

Atividade 7: *Oficina sobre o descarte do lixo*

Carga Horária: 4h

Período: 4º mês

Número previsto de participantes: 25

Local: *Escritório Social ou área*

OBJETIVO:

Conscientizar a população e diminuir a quantidade de lixo descartado no meio ambiente e incentivar as famílias beneficiárias na construção de novos hábitos em relação à preservação e cuidados com o meio ambiente.

METODOLOGIA

Como é sabido, os resíduos como plástico, embalagens em geral, óleo de cozinha está entre os principais poluidores do mundo, em um comparativo básico pode se dizer que um litro de óleo tem capacidade para poluir 100 litros de água e para que possa ser evitado tal processo, uma das maneiras é educar a comunidade sobre a maneira correta de descarte deste e outros produtos.

A oficina deve ser realizada no quarto mês de execução, no turno que melhor acomode a comunidade. Iniciada com uma palestra com tema intrínseco, sendo realizada pelo Tecnólogo em Gestão ambiental, ou Engenheiro Ambiental ou outro profissional que tenha conhecimento do tema de forma ampla e saiba de forma didática passar seus conhecimentos de forma clara e objetiva. É de suma importância que os participantes construam coletivamente um conhecimento sobre as formas de preservação e conservação ambiental, a exemplo a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

separação correta do lixo e seu descarte. E muito embora o foco da oficina seja o descarte do lixo, é essencial que seja lhes informado outros pontos primordiais sobre conservação e preservação ambiental.

Nesta atividade a Responsável Técnica deverá buscar parcerias com Órgãos Públicos que versem sobre o tema, bem como, as ONGS que trabalhem a temática. A oficina terá o acompanhamento da RT.

Importante não esquecer da avaliação ao final da atividade, bem como a mobilização dos usuários, a preparação do material - frequência, materiais fornecidos pelos parceiros, fotografias. Ao final da atividade será entregue o lanche aos presentes.

Memória de Cálculo – Oficina sobre o descarte do lixo

Serviços de Terceiros					
Item	CH/ UNID	Quantid ade	Valor Unitário	20 %	Valor Total
Lanches	UNIDAD E	25	20	24	600
Cadeiras Plásticas sem braço	UNIDAD E	25	3	3,6	90
Mesa plástica quadrada	UNIDAD E	2	6	7,2	14,4
TOTAL					704,4
Material de Consumo					
Item	CH/ UNID	Quantid ade	Valor Unitário	20 %	Valor Total
Papel sulfite A4 75g 100 fls	UNIDAD E	1	8,3	9,96	9,96
Caneta esferográfica azul com 4 unidades	PCT	1	8,76	10,5 1	10,51
Copos com água mineral/ 200ml	CX	1	37,38	44,8 6	44,86



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL					65,33
Recursos Humanos					
Item	CH/ UNID	Quantid ade	Valor Unitário	20 %	Valor Total
Responsável Técnica do PTS	HORAS	4	140	168	672
Mobilizador Social	HORAS	3	70	84	252
TOTAL					924
TOTAL					1.693,73



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE 8

Eixo III *Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde*

Atividade 8: *Oficina: Vamos falar de saúde da família?*

Carga Horária: 4h

Período: 5º mês

Número previsto de participantes: 25

Local: *Escritório Social ou UBS do bairro*

OBJETIVO:

Instigar nos participantes a prática de ações preventivas com a saúde em seu aspecto global, mostrando-lhes os pontos positivos com o hábito de desenvolver cuidados pessoais com o corpo e mente, evitando o aparecimento de doenças e mantendo o bem-estar.

METODOLOGIA:

A atividade em tela deveá ser ministrada por profissionais com conhecimentos no tema a ser desenvolvido, assim podemos contar com expositores/profissionais das instituições parceiras que tenham conhecimento sobre os temas a serem trabalhados, a partir da parceria e o acompanhamento da SMS, SES, da equipe da UBS e/ou outros Órgãos como Centro de Acompanhamento Psicossocial(CAPS) ou entidades que tratem dos referidos temas.

A palestra deverá ter sua abertura realizada pela Responsável Técnico(RT) e seguido do palestrante dos temas a serem abordados -



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saúde Mental e do Corpo, devem ser trabalhados de forma clara e com linguagem acessível para um melhor entendimento da população assistida.

É importante que a clarificação consiga levar os partícipes a buscarem hábitos benéficos para consigo, pensando desta forma, serão oferecidos serviços congruentes com os temas trabalhados - aferição de pressão arterial, ainda sim, por ser de grande importância para as partícipes, a equipe do PTS deverá buscar meios para que a Unidade Móvel da Secretaria Estadual de Saúde (SES) para realizar testes rápidos de HIV, sífilis e hepatite B e C; Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), bem como testes glicêmicos, pesagem de crianças, demonstração de higiene bucal.

As palestras devem ter duração média de 4h, no entanto, há todo o processo que se faz até a mesma - busca por instituições parceiras, material informativo para distribuição, da mobilização dos beneficiários, da organização, dos registros fotográficos, do recolhimento de assinaturas, da elaboração, tabulação e digitação dos dados.

Memória de Cálculo - Oficina: Vamos falar de saúde da família?

Material de Consumo					
Item	UNID	Quantidade	Valor Unitário	25%	Valor Total
Copos com água mineral/ 200ml	CX	1	37,38	44,86	44,86
TOTAL					44,86
Serviços de Terceiros					
Item	UNID	Quantidade	Valor Unitário	25%	Valor Total
Cadeiras Plásticas sem braço	UNIDADE	32	3	3,6	108
Mesa	UNIDADE	2	6	7,2	14,4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

plástica quadrad a	E				
TOTAL					R\$ 122,40
Recursos Humanos					
Ordem	CH/ UNID	Quantid ade	Valor Unitário	25%	Valor Total
Respons ável Técnica do PTS	HORAS	4	R\$ 140,00	R\$ 168,00	R\$ 672,00
Mobiliza dor Social	HORAS	3	R\$ 70,00	R\$ 84,00	R\$ 252,00
TOTAL					R\$ 924,00
TOTAL					R\$ 1.091,26



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE 9

Eixo V *Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura*

Atividade 9: *Oficina: Onde esta a cidadania?*

Carga Horária: 4h

Período: 5º mês

Número previsto de participantes: 25

Local: *Escritório Social*

OBJETIVO:

Levar o os indivíduos a refletirem sobre seus direitos e deveres enquanto cidadãos participantes de uma sociedade.

METODOLOGIA:

Esta atividade deve contar com toda a equipe de execução do PTS e comunidade assistida. A RT deve trabalhar na busca por parcerias que trabalhem o tema e possam apresentar profissionais com conhecimento ímpar para ministrar a oficina. A AS acompanhará a atividade e coletará as assinaturas e fará os registros fotográficos como um todo, além de fazer a avaliação ao final da atividade, seja ela escrita ou oral. Lembrando que todo este material deve compor o RATS mensal e final.

O locutor deve usar em sua explanação, uma linguagem clara de modo a se fazer entender pelos presentes e abranger além de conceitos básicos, exemplos cotidianos e práticos da importância do exercício da cidadania nos seus mais diversos âmbitos – civil, político e social; nos mais diferentes espaços – escolas, trabalho, família, comunidade e, não menos importante, em seus diferentes níveis seja ele municipal, estadual ou nacional pode fazer a diferença na vida de cada um dos sujeitos.

A atividade demandará um trabalho de 4h, pois está incluído desde a mobilização dos atores envolvidos, organização do espaço físico, registros



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

fotográficos, e lista de presença. Ademais, devem-se oferecer lanches aos participantes no encerramento da mesma.

Memória de Cálculo

Material de Consumo					
Item	UNID	Quantidade	Valor Unitário	25%	Valor Total
Copos com água mineral/ 200ml	CX	1	37,38	44,86	44,86
TOTAL					44,86
Serviços de Terceiros					
Item	UNID	Quantidade	Valor Unitário	25%	Valor Total
Lanches	UNIDADE	25	20	24	600
Cadeiras Plásticas sem braço	UNIDADE	27	3	3,6	97,2
Mesa plástica quadrada	UNIDADE	2	6	7,2	14,4
TOTAL					R\$ 711,60
Recursos Humanos					
Ordem	CH/ UNID	Quantidade	Valor Unitário	25%	Valor Total
Responsável Técnica do PTS	HORAS	3	R\$ 140,00	R\$ 168,00	504
Assistente Social	HORAS	4	R\$ 110,00	R\$ 1.342,00	528
Mobilizador Social	HORAS	3	R\$ 70,00	R\$ 84,00	252
TOTAL					R\$ 1.284,00
TOTAL					2.040,46



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E BANCO DE INSUMOS

CAIXA															PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															TS - TRABALHO SOCIAL															Grau de Sigilo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Nº OPERAÇÃO															PROGRAMA															PROponente / TOMADOR															MUNICÍPIO / UF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
064469/2024															Gestão de Riscos e Respostas a Desastres															PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU															ARACAJU/SE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
OBJETO DO CONTRATO															OBJETO DO TRABALHO SOCIAL															REGIME DE EXECUÇÃO DO TS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Obras de Contenção de Encostas															EXECUÇÃO DO PTS															Administração Indireta																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
DATA BASE															DATA INICIO															EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL															Di 1															Di 2															Di 3															Di 4															Di 5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
																																													20,00%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
7.0.0.0.1	PMA	Rec. Humanos	002	ASSISTENTE SOCIAL	H	4,00
7.0.0.0.2	PMA	Rec. Humanos	003	MOBILIZADOR SOCIAL	H	3,00
7.0.0.0.3	DOCERIAS	Serv. Terc.	001	Lanches	UNIDADE	25,00
7.0.0.0.4	Janine Festas	Serv. Terc.	002	Aluguel de cadeiras plásticas sem braço	UNIDADE	25,00
7.0.0.0.5	Janine Festas	Serv. Terc.	003	Aluguel de mesa plástica quadrada p quatro cadeiras	UNIDADE	2,00
7.0.0.0.6	Amazon	Rec. Materiais	002	Papel sulfite A4 75g 100 fls	PCT	1,00
7.0.0.0.7	Amazon	Rec. Materiais	001	Caneta esferográfica azul com 4 unidades	PCT	1,00
8.0.0.0.1	PMA	Rec. Humanos	001	RESPONSÁVEL TÉCNICO/COORDENADOR GERAL	H	4,00
8.0.0.0.2	PMA	Rec. Humanos	003	MOBILIZADOR SOCIAL	H	3,00
8.0.0.0.3	DOCERIAS	Serv. Terc.	001	Lanches	UNIDADE	25,00
8.0.0.0.4	Janine Festas	Serv. Terc.	002	Aluguel de cadeiras plásticas sem braço	UNIDADE	25,00
8.0.0.0.5	Janine Festas	Serv. Terc.	003	Aluguel de mesa plástica quadrada p quatro cadeiras	UNIDADE	2,00
8.0.0.0.6	Amazon	Rec. Materiais	002	Papel sulfite A4 75g 100 fls	PCT	1,00
8.0.0.0.7	Amazon	Rec. Materiais	001	Caneta esferográfica azul com 4 unidades	PCT	1,00
8.0.0.0.8	CV Descartáveis	Rec. Materiais	011	Água Mineral copo 200ml CX com 48 unid	CX	1,00
9.0.0.0.1	PMA	Rec. Humanos	001	RESPONSÁVEL TÉCNICO/COORDENADOR GERAL	H	4,00
9.0.0.0.2	PMA	Rec. Humanos	003	MOBILIZADOR SOCIAL	H	3,00
9.0.0.0.3	Janine Festas	Serv. Terc.	002	Aluguel de cadeiras plásticas sem braço	UNIDADE	30,00
9.0.0.0.4	Janine Festas	Serv. Terc.	003	Aluguel de mesa plástica quadrada p quatro cadeiras	UNIDADE	2,00
9.0.0.0.5	CV Descartáveis	Rec. Materiais	011	Água Mineral copo 200ml CX com 48 unid	CX	1,00
10.0.0.0.1	PMA	Rec. Humanos	001	RESPONSÁVEL TÉCNICO/COORDENADOR GERAL	H	3,00
10.0.0.0.2	PMA	Rec. Humanos	002	ASSISTENTE SOCIAL	H	4,00
10.0.0.0.3	PMA	Rec. Humanos	003	MOBILIZADOR SOCIAL	H	3,00
10.0.0.0.4	Janine Festas	Serv. Terc.	002	Aluguel de cadeiras plásticas sem braço	UNIDADE	27,00
10.0.0.0.5	Janine Festas	Serv. Terc.	003	Aluguel de mesa plástica quadrada p quatro cadeiras	UNIDADE	2,00
10.0.0.0.6	DOCERIAS	Serv. Terc.	001	Lanches	UNIDADE	25,00
10.0.0.0.7	CV Descartáveis	Rec. Materiais	011	Água Mineral copo 200ml CX com 48 unid	CX	1,00

Observações:

ARACAJU/SE
Local

08 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: GEISA LAURENTINO DE LIMA
Cargo: PSICÓLOGA

Representante do Proponente
Nome: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADÁ
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEN

Banco de Insumos

(Esta aba não precisa ser impressa)

Adicionar Insumo

☐ Rec. Human ☒ Rec. Materia ☐ Serv. Terc.

Adicionar

TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO
Rec. Humanos	001	PMA	RESPONSÁVEL TÉCNICO/COORDENADOR GERAL	H	R\$ 140,00
Rec. Humanos	002	PMA	ASSISTENTE SOCIAL	H	R\$ 110,00
Rec. Humanos	003	PMA	MOBILIZADOR SOCIAL	H	R\$ 70,00
Rec. Humanos	004				
Rec. Humanos	005				
Rec. Materiais	001	Amazon	Caneta esferográfica azul com 4 unidades	PCT	R\$ 8,76
Rec. Materiais	002	Amazon	Papel sulfite A4 75g 100 fls	PCT	R\$ 8,30
Rec. Materiais	003	Mercado Livre	Papel tipo A4 com 500 fls	RESMA	R\$ 29,20
Rec. Materiais	004	www.lepok.com.br	Cartuchos para impressora	UNIDADE	R\$ 74,59
Rec. Materiais	005	www.kalunga.com	Grampeador de mesa para 25 fls	UNIDADE	R\$ 24,90
Rec. Materiais	006	www.casadoroad	Grampos galvanizados 26/6 com 5000 unid	CX	R\$ 8,90
Rec. Materiais	007	Mercado Livre	Perfurador de papel com capacidade para 20 fls	UNIDADE	R\$ 30,45
Rec. Materiais	008	Castronaves	Pasta classificadora com trilho grampo pp COM 10UNID	PCT	R\$ 28,41
Rec. Materiais	009	Kalunga	Almofada para carimbo nº 3	UNIDADE	R\$ 10,80
Rec. Materiais	010	Lepok	Prancheta	UNIDADE	R\$ 7,23
Rec. Materiais	011	CV Descartáveis	Água Mineral copo 200ml CX com 48 unid	CX	R\$ 37,38
Rec. Materiais	012	Magazine e Você	Pasta classificadora com trilho grampo pp UNIDADE	UNIDADE	R\$ 2,99
Serv. Terc.	001	DOCERIAS	Lanches	UNIDADE	R\$ 20,00
Serv. Terc.	002	Janine Festas	Aluguel de cadeiras plásticas sem braço	UNIDADE	R\$ 3,00
Serv. Terc.	003	Janine Festas	Aluguel de mesa plástica quadrada p quatro cadeiras	UNIDADE	R\$ 6,00
Serv. Terc.	004	Supri Festas	Aluguel de TOLDO 4X4	UNIDADE	R\$ 200,00
Serv. Terc.	005	graficacopyart	Cartilha com 10 paginas A-5 impressão colorida 4/4 papel sultite 75gr	UNIDADE	R\$ 18,00
Serv. Terc.	006	Gráfica Rapida	Banner em lona 120X80	UNIDADE	R\$ 70,00
Serv. Terc.	007	COTAÇÃO	Designer Gráfico	H	R\$ 110,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE LICITAÇÕES

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº _____, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi _____, CNPJ: _____, endereço: -----para execução de (discriminar o objeto desta licitação), no âmbito do Contrato de Financiamento nº _____, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MUNICÍPIO DE ARACAJU, através da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei _____ e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação e enquadramento da modalidade licitatória.

Aracaju, _____ de _____ de _____.

Representante Legal da Contratada
CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº _____, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi _____, CNPJ: _____, endereço: -----para execução de (discriminar o objeto desta licitação), no âmbito do Contrato de Financiamento nº _____, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MUNICÍPIO DE ARACAJU, através da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor e que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista.

Aracaju, _____ de _____ de _____.

Representante Legal da Contratada
CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE DISPORÁ DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS E QUE ATENDERÁ AS DETERMINAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº _____, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi _____, CNPJ: _____, endereço: -----para execução de (discriminar o objeto desta licitação), no âmbito do Contrato de Financiamento nº _____, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MUNICÍPIO DE ARACAJU, através da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, que dispõe dos profissionais de nível superior, relacionados abaixo, responsáveis pela execução do referido contrato e que atenderá as determinações da fiscalização do Município de Aracaju.

Aracaju, ____ de _____ de _____

Representante Legal da Contratada
CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO PARA SERVIÇO

CONTRATO Nº xxx/20xx
(MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO) Nº xxx/20xx

CONTRATANTE:	O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DO(A) (ORGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE), ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO (IN)DIRETA.
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

•

CONTRATADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender às necessidades da (órgão ou entidade), conforme especificações constantes no Aviso de Contratação Direta ou Edital nº xxx/20xx e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato possui vigência pelo período de xxx (xxxx) dias/meses/anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o período máximo de xxx (xxxxx) dias/meses/anos, na forma do artigo xxx da Lei nº 14.133/2021, consoante discriminado no item 07 do Projeto Básico ou no item xx do Projeto Básico.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parágrafo único - A prorrogação do prazo de vigência é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto, os critérios de recebimento e aceitação do objeto, bem como as regras relativas à possibilidade ou não de subcontratação estão discriminadas no item 10 do Projeto Básico ou no item xx do Projeto Básico.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor total do presente contrato é de até R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento de preços unitários e total discriminados na proposta de preços da contratada de acordo com a tabela constante no item 03 do Projeto Básico ou do item xx do Projeto Básico.

Parágrafo único. Os prazos e condições para liquidação e pagamento, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, bem como as condições e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro estão discriminadas no item 12 do Projeto Básico ou item xx do Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, consoante indicado no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº xxx/20xx:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

As obrigações da contratante e da contratada, inclusive aquelas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPS, estão discriminadas nos itens 08 e 09, respectivamente, do Projeto Básico ou nos itens xx e xx do Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

As regras relativas à garantia de execução do contrato estão discriminadas no item 4.4 do Projeto Básico ou no item xx do Projeto Básico, correspondente ao Anexo xx do Aviso de Contratação Direta ou Edital nº xx/20xx.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

As regras relativas ao modelo de gestão contrato estão discriminadas no item 11 do Projeto Básico ou no item xx do Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item xx do Aviso de Contratação Direta ou Edital, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada no item 15 do Projeto Básico ou no item xx do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021, devidamente comprovados.

§ 1º – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO.

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 137, 138, 139, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único – Na ocorrência da rescisão prevista no **caput** desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

O presente Contrato fundamenta-se:

I – nos termos da (Modalidade de Contratação) nº xxxx/20xx que, simultaneamente:

- a) constam do Processo Administrativo nº xxxx/20xx;
- b) não contrarie o interesse público;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II – nas demais determinações da Lei nº 14.133/2021, e suas correspondentes alterações;

III – nos preceitos do Direito Público;

IV – supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

A Contratante providenciará, na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, até o xxx dia útil contados da data de sua assinatura, a publicação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de Aracaju – Aracaju Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

**Nome completo da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante
(cargo no órgão/entidade)**

Nome completo do representante legal da contratada



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VIII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N° _____/20XX - SEMFAS		
CONTRATO N° :		
PROCESSO LICITATÓRIO N°:		
OBJETO:		
EMPRESA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
SERVIÇO		
DESCRIÇÃO:		
VALOR MENSAL:		
VALOR TOTAL:		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
A despesa com o pagamento do referido objeto correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:		
I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		
II – PROGRAMA DE TRABALHO:		
III – ELEMENTO DE DESPESA:		
VI – FONTE DE RECURSO:		
V – SUBELEMENTO:		
Autorizamos a Vossa Senhoria a iniciar a execução dos serviços relativos ao(s) item(ns)/grupo(s) acima descrito(s), conforme especificações e demais condições constantes no edital e anexos da licitação.		

Aracaju (SE), ____ de _____ de 20____.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0711-687E-D9EB-2EA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KISSIANE MARQUES DA SILVA (CPF 986.XXX.XXX-53) em 19/05/2026 12:00:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO PAZ XAVIER (CPF 524.XXX.XXX-87) em 19/05/2026 14:39:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0711-687E-D9EB-2EA7>